



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2025

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 206/2024 - Margem de Preferência – 10% Microempresas de Palotina;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2025 às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 05 de novembro de 2025 às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 05 de novembro de 2025.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 441.825,24

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 91/2025 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. COMPLEMENTAR AO PREGÃO 030/2024.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 O presente certame **SERÁ** destinado a participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

4.2 Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Palotina) o direito a margem de preferência conforme o disposto artigo 2º da Lei Municipal 206/2024:**

4.2.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal [123/2006](#), os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina;

4.2.2 Ao finalizar a fase de prorrogação automática, em cada lote o agente de contratação, responsável pelo processo, fará a análise das propostas apresentadas pelas microempresas locais.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo *MARCA PRÓPRIA*. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é executável, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 No caso dos itens que forem Cotas de Ampla Concorrência será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem 8.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e os Contratos serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 441.825,24(quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE**.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o caso das Cotas de Ampla Concorrência se houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 10.31.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.31.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.31.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.32** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.32.1** Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- 10.32.2** Empresas brasileiras;
- 10.32.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.32.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.35** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 11.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.029.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.095.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. COMPLEMENTAR AO PREGÃO 030/2024.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	89972	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	PILOT, RQADDEX, MASTERPRINT	UND	69	9,50	655,50
2	89973	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	PILOT, RADEX, MASTERPRINT	UND	7	14,90	104,30
3	25772	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	PILOT, FABER CASTEL	unid	39	19,95	778,05
4	75131	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador.	Faber Castell	UNIDADE	124	5,00	620,00
5	75132	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, caixa com 25 unidades.	Faber Castell	CAIXA	128	119,50	15.296,00
6	75133	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES NEON, PCTE COM 4 BLOCOS, CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO DE 37,5MM X 50MM.	TILIBRA, MAXPRINT	UND	412	5,83	2.401,96
7	43558	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.	3M, FABER CASTELL, ACRIMET	pacote	559	5,38	3.007,42
8	43559	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 7,6X10,1CM; - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO	3M, FABER CASTELL, ACRIMET	pacote	550	5,17	2.843,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE;- A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.					
9	71050	Bobina de papel 57mm X 30m para maquina calculadora de mesa ELGIN MR 6125		UNIDADE	329	3,50	1.151,50
10	71055	BOBINA PAPEL BRANCO CALCULADORA 57MM X 30M	TILIBRA	UNIDADE	62	2,87	177,94
11	76696	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO		UNID	84	2,25	189,00
12	42940	CADERNO 1/4 UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADO, 1ª LINHA.	TILIBRA	Unidad	430	7,83	3.366,90
13	90090	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	200	9,40	1.880,00
14	89974	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	212	18,95	4.017,40
15	75140	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA, COM 48 FOLHAS, COSTURADO, VÁRIAS CORES, NÃO RECICLADO, 1ª LINHA. DESCRITAS.	TILIBRA, CREDEAL, SÃO DOMINGOS, JANDAIA, PANAMERICANA.	UND	577	9,60	5.539,20
16	90062	CADERNO QUADRICULADO MÍNIMO 7MMX7MM, GRANDE 96 FOLHAS BROCHURA, CAPA DURA.		UNIDADE	115	18,35	2.110,25
17	90056	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MMX135MMX250MM.	DELLO, POLIBRAS	UNIDADE	265	10,30	2.729,50
18	89976	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL CRISTAL, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ACRÍLICO. TAMANHO MÍNIMO 36CMX12CMX12CM.	NPVACRIL, WALEU, MAXCRIL, DELLO	UNID	70	64,25	4.497,50
19	51584	CALCULADORA CIENTÍFICA		unid	4	56,16	224,64
20	25750	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA COM 12 CORES.	CIS, PILOT, BIC, FABER CASTEL.	CAIXA	162	14,32	2.319,84
21	90235	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AMARELA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UNID	854	2,95	2.519,30
22	87513	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AZUL; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	PILOT, FABER CASTELL, HELIOX CABEX	UNID.	568	2,95	1.675,60
23	87512	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR ROSA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UND	568	2,95	1.675,60
24	90236	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR VERDE; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UNID	568	2,95	1.675,60
25	43563	CANETA MARCA TEXTO	PILOT, FABER CASTELL,	UND	470	2,95	1.386,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		FLUORESCENTE- COR: DIVERSAS CORES; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	HELIOS CARBEX				
26	75152	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR (AZUL, PRETO E VERMELHO), PONTA GROSSA 2.0.	FABER CASTEL, PILOT	UND	188	5,40	1.015,20
27	75153	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR AZUL, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT	CAIXA	118	18,25	2.153,50
28	75154	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR PRETO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	117	18,25	2.135,25
29	75155	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR VERMELHO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT.	CAIXA	98	18,25	1.788,50
30	74374	CARTOLINA BRANCA, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.		UND	1250	1,51	1.887,50
31	1327	CARTOLINA EM DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.		UNID	1650	1,60	2.640,00
32	25751	COLA BRANCA APRESENTAÇÃO DE 1 Kg - ESPECIFICAÇÃO ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO, E NÃO DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PARA USO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL.	CASCOREZ	Unidade	116	22,27	2.583,32
33	11580	CORRETIVO LIQUIDO- À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; - SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; - PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; - COM ALTO PODER DE COBERTURA;- FRASCO COM 18 A 20 ML; - COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTELL, BIC, HELIOS CARBEX, HENKEL PRITT, MAXPRINT	CAIXA	56	34,32	1.921,92
34	89980	ELÁSTICO FINO NÚMERO 18, SUPER RESISTENTE, BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1.200 UNIDADES.	PREMIER, REDBOR, MERCUR	PACOTE	74	31,04	2.296,96
35	89982	ENVELOPE BRANCO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM x 34CM.	FORONI, SCRITY	UND	2770	0,38	1.052,60
36	89998	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 114MMx229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI, SCRITY	CAIXA	28	9,82	274,96
37	89999	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 34CM.	FORONI, SCRITY	UND	2670	0,33	881,10
38	43570	ESTILETE ESTREITO- IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES DA LÂMINA - LARGURA: 9MM; -	STANLEY, MODELO 10-131,.	UNIDAD	128	6,80	870,40
39	66138	ETIQUETA INKJET+LASER, PAPEL A4,		Unidade	40	45,00	1.800,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA 15,0MMX26,0MM. CODIGO A4349 COM 100 FOLHAS					
40	90089	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCAS (INKJET + LASER), FOLHAS A4 COM 96 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 17,0X31MM, CAIXAS COM 25 FOLHAS		CAIXA	22	22,80	501,60
41	69235	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS (INKJET+LASER), FOLHAS CARTA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO DE 50,8 X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS		CAIXA	22	59,73	1.314,06
42	90008	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS	ROLO	570	5,75	3.277,50
43	90009	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS.	ROLO	1381	13,78	19.030,18
44	90074	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	ADELBRAS	UNID	146	12,93	1.887,78
45	75172	GIZ BRANCO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	DELTA	CAIXA	15	105,94	1.589,10
46	75173	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	DELTA	CAIXA	15	163,00	2.445,00
47	90044	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, 19,5CM DE COMPRIMENTO, GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75g/M2, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA.	MASTERPRINT	UNIDADE	81	41,00	3.321,00
48	75175	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM (ROMEU JULIETA), CX COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	68	11,50	782,00
49	43588	LAPISEIRA 0,5	CIS, FABER CASTEL, PILOT.	UNIDAD	40	6,56	262,40
50	43589	LAPISEIRA 0,7	CIS, FABER CASTEL, PILOT.	UNIDAD	13	6,56	85,28
51	75188	MINI DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA REVISADO, CAPA FLEX COM ÍNDICE UNHA, COMPOSTO COM MAIS DE 46 MIL VERBETES, COM NO MÍNIMO 864 PÁGINAS	FTD	UNID	30	16,94	508,20
52	70712	PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M, ESTAMPADO.	GSL, TILIBRA	ROLO	55	89,13	4.902,15
53	90069	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS, 180 GR, 29,7 CM X 21 CM		CX	323	39,23	12.671,29
54	90014	PAPEL KRAFT PARDO, BOBINA DE 60CMX200M, 80G, COM APROXIMADAMENTE 10KG, COM BRILHO DE UM LADO E O OUTRO, ÁSPERO.	SPEZIALLE	ROLO	70	129,50	9.065,00
55	90079	PASTA ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO: 320 X 210MM, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	POLYCART, DELLO	UNID.	165	3,95	651,75
56	43602	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO LISA COM LOMBO 4CM - EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPESURA 4CM. DIMENSÕES	DELLO, DAC	UNIDAD	280	5,69	1.593,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 35X23X4CM					
57	43604	PASTA COM ABA E ELÁSTICO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) - FORMATO: 33,5X24CM; - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP	UNIDAD	1009	3,65	3.682,85
58	3306	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP	unid	570	3,60	2.052,00
59	74400	PASTA POLIONDA COM 3,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES DIVERSAS.	POLIBRAS, POLYCART	UND	305	4,99	1.521,95
60	90045	PASTA POLIONDA COM 5,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	POLIBRAS, POLYCART	UNIDADE	290	9,40	2.726,00
61	66141	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	DELLO	UNIDADE	120	34,95	4.194,00
62	49131	PASTA SUSPENSA- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESSURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM.	DELLO, POLYCART, QUALITY	UNIDAD	1870	4,43	8.284,10
63	3319	PEN-DRIVE 16 GB	SANDISK, HP, MULTILASER	UNIDADE	217	37,70	8.180,90
64	11689	Percevejo latonado com 100 unidades.	CC, JOKAR, BACHI, BRW	CAIXA	70	6,36	445,20
65	43609	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO;- PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	ACC, HELIOS CARBEX, EAGLE, MAXPRINT	UNIDAD	46	92,95	4.275,70
66	75178	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	LEONORA, TILIBRA, MASTERPRINT	UND	67	14,50	971,50
67	43611	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA	UND	132	49,50	6.534,00
68	47415	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO	TILIBRA	UND	125	37,90	4.737,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CONTINUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.					
69	51561	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO.	SOUZA, BACCHI, CARBRINK, TILIBRA, STALO	unidade	271	7,81	2.116,51
70	75194	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA	PCT	67	57,00	3.819,00
71	75195	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA	PCT	96	57,00	5.472,00
72	75205	RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA.	ACRIMET, WALEU	UNID	622	3,37	2.096,14
73	25759	RÉGUA – 30CM- EM POLIESTIRENO; - ESPESSURA DE 30MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; - CANTOS ARREDONDADOS.	ACRIMET	UNID	140	3,70	518,00
74	76700	RIBBON 110X74 OUT CERA Composição Ribbon: Cera, Largura: 110 mm, Comprimentos: 74 m, Lado da Tinta: Externo (OUT), Cor: Preto. Utilizado para impressão de códigos de barras e informações variáveis em papel e etiquetas adesivas.		UNID	35	18,45	645,75
75	75206	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM.	ACRIMET, CAVIA	UND	41	32,00	1.312,00
76	43620	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO.	TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTERPRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL	UNIDADE	309	8,99	2.777,91
77	75207	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO.	MASTERPRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS	UND	50	33,60	1.680,00
78	43621	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW.	UNIDADE	44	9,71	427,24
79	75209	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UND	116	9,71	1.126,36
80	93410	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.		PCT	6	26,13	156,78
81	93413	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS, POUCH FILM COM ESPESSURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	MARES, MASTERPRINT	UND	50	111,57	5.578,50
82	93414	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
83	93415	TNT (TECIDO) NA COR VERDE COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
84	93416	TNT (TECIDO) NA COR VERMELHA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
85	93417	TNT (TECIDO) NA COR BRANCA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

86	93418	TNT (TECIDO) NA COR AMARELA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
87	93419	TNT (TECIDO) NA COR PRETA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	300	2,95	885,00
88	93420	TNT (TECIDO) NA COR MARROM COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
89	93421	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
90	93422	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
91	93423	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
92	93424	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
93	93425	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTEIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
94	93426	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
95	93427	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
96	93428	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
97	93429	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
98	93430	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
99	93431	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
100	93432	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
101	93433	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
102	93434	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
103	93435	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
104	93436	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
105	93437	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
106	93438	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
107	93439	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
108	93440	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
109	93441	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
110	93442	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
111	93443	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50
112	93444	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES					
113	93445	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50
114	93446	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
115	93447	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
116	93448	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
117	93449	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
118	93450	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
119	93451	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	14,95	2.616,25
120	93452	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	14,95	2.616,25
121	93453	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
122	93454	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
123	93455	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
124	93456	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
125	93457	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	21,45	3.753,75
126	93458	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	21,45	3.753,75
127	93459	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
128	93460	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
129	93461	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
130	93462	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
131	93463	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
132	93464	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	25,39	1.904,25
133	93465	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
134	93466	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
135	93467	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
136	93468	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
137	93469	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
138	93470	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
139	93471	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COM 50 UNIDADES					
140	93472	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
141	93473	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M²		CAIXA	232	8,40	1.948,80
142	93474	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA GALVANIZADO (COR PRATA)		UNID.	20	2,49	49,80
143	93475	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5		TUBO	20	4,18	83,60
144	93476	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7		TUBO	30	4,50	135,00
145	93477	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M		UNID.	50	12,50	625,00
146	93478	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM). COR: BRANCA. GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS		RESMA	1000	28,00	28.000,00
147	93479	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO		UNID.	20	3,44	68,80
148	93409	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.		UNID	100	22,69	2.269,00
149	93659	BOBINA DE PAPEL TERMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TÉRMICA PARA EMISSÃO.		UNIDADE	200	5,55	1.110,00
150	93660	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRILICO TAMANHO A4 DE PAREDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE		UNIDADE	20	21,95	439,00
151	93661	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMÍNIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPÉIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDEDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.		UNIDADE	100	97,00	9.700,00
152	93662	Caixa de Arquivo Morto Papelão Gigante Tamanho A3 -Medidas:comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades		CAIXA	5	242,50	1.212,50
153	93664	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT – BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.		UND	6	867,40	5.204,40
154	93665	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA		M	50	3,88	194,00
						TOTAL	441.825,24

2.2 Detalhamento do item:

- Os materiais devem atender as especificações de qualidade, de primeira linha, existente no mercado e deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante, conforme solicitação de despesa/empenho.
- Os produtos deverão ser entregues apresentando prazo de validade mínima igual ou superior a 06 (seis) meses, sendo o período de Garantia Técnica, contra defeito de fabricação, no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.
- Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	Código	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior
1	89972	PILOT, RQADDEX, MASTERPRINT
2	89973	PILOT, RADEX, MASTERPRINT
3	25772	PILOT, FABER CASTEL
4	75131	Faber Castell
5	75132	Faber Castell
6	75133	TILIBRA, MAXPRINT
7	43558	3M, FABER CASTELL, ACRIMET
8	43559	3M, FABER CASTELL, ACRIMET
10	71055	TILIBRA
12	42940	TILIBRA
13	90090	TAMOIO, KAJOMA
14	89974	TAMOIO, KAJOMA
15	75140	TILIBRA, CREDEAL, SÃO DOMINGOS, JANDAIA, PANAMERICANA.
17	90056	DELLO, POLIBRAS
18	89976	NPVACRIL, WALEU, MAXCRIL, DELLO
20	25750	CIS, PILOT, BIC, FABER CASTEL.
21	90235	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX
22	87513	PILOT, FABER CASTELL, HELIOX CABEX
23	87512	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX
24	90236	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX
25	43563	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX
26	75152	FABER CASTEL, PILOT
27	75153	FABER CASTEL, PILOT
28	75154	FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.
29	75155	FABER CASTEL, PILOT.
32	25751	CASCOREZ
33	11580	FABER CASTELL, BIC, HELIOS CARBEX, HENKEL PRITT, MAXPRINT
34	89980	PREMIER, REDBOR, MERCUR
35	89982	FORONI, SCRITY
36	89998	FORONI, SCRITY
37	89999	FORONI, SCRITY
38	43570	STANLEY, MODELO 10-131..
42	90008	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS
43	90009	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS.
44	90074	ADELBRAS
45	75172	DELTA
46	75173	DELTA
47	90044	MASTERPRINT
48	75175	ACC
49	43588	CIS, FABER CASTEL, PILOT.
50	43589	CIS, FABER CASTEL, PILOT.
51	75188	FTD
52	70712	GSL, TILIBRA
54	90014	SPEZIALLE
55	90079	POLYCART, DELLO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



56	43602	DELLO, DAC
57	43604	DELLO, ACP
58	3306	DELLO, ACP
59	74400	POLIBRAS, POLYCART
60	90045	POLIBRAS, POLYCART
61	66141	DELLO
62	49131	DELLO, POLYCART, QUALITY
63	3319	SANDISK, HP, MULTILASER
64	11689	CC, JOKAR, BACHI, BRW
65	43609	ACC, HELIOS CARBEX, EAGLE, MAXPRINT
66	75178	LEONORA, TILIBRA, MASTERPRINT
67	43611	TILIBRA
68	47415	TILIBRA
69	51561	SOUZA, BACCHI, CARBRINK, TILIBRA, STALO
70	75194	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA
71	75195	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA
72	75205	ACRIMET, WALEU
73	25759	ACRIMET
75	75206	ACRIMET, CAVIA
76	43620	TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTERPRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL
77	75207	MASTERPRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS
78	43621	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW.
79	75209	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW
81	93413	MARES, MASTERPRINT
89	93421	PIC PIC, ARTE LATEX
90	93422	PIC PIC, ARTE LATEX
91	93423	PIC PIC, ARTE LATEX
92	93424	PIC PIC, ARTE LATEX
93	93425	PIC PIC, ARTE LATEX
94	93426	PIC PIC, ARTE LATEX
95	93427	PIC PIC, ARTE LATEX
96	93428	PIC PIC, ARTE LATEX
97	93429	PIC PIC, ARTE LATEX
98	93430	PIC PIC, ARTE LATEX
99	93431	PIC PIC, ARTE LATEX
100	93432	PIC PIC, ARTE LATEX
101	93433	PIC PIC, ARTE LATEX
102	93434	PIC PIC, ARTE LATEX
103	93435	PIC PIC, ARTE LATEX
104	93436	PIC PIC, ARTE LATEX
105	93437	PIC PIC, ARTE LATEX
106	93438	PIC PIC, ARTE LATEX
107	93439	PIC PIC, ARTE LATEX
108	93440	PIC PIC, ARTE LATEX
109	93441	PIC PIC, ARTE LATEX
110	93442	PIC PIC, ARTE LATEX
111	93443	PIC PIC, ARTE LATEX
112	93444	PIC PIC, ARTE LATEX
113	93445	PIC PIC, ARTE LATEX
114	93446	PIC PIC, ARTE LATEX
115	93447	PIC PIC, ARTE LATEX
116	93448	PIC PIC, ARTE LATEX
117	93449	PIC PIC, ARTE LATEX
118	93450	PIC PIC, ARTE LATEX
119	93451	PIC PIC, ARTE LATEX
120	93452	PIC PIC, ARTE LATEX
121	93453	PIC PIC, ARTE LATEX
122	93454	PIC PIC, ARTE LATEX
123	93455	PIC PIC, ARTE LATEX
124	93456	PIC PIC, ARTE LATEX
125	93457	PIC PIC, ARTE LATEX
126	93458	PIC PIC, ARTE LATEX



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

127	93459	PIC PIC, ARTE LATEX
128	93460	PIC PIC, ARTE LATEX
129	93461	PIC PIC, ARTE LATEX
130	93462	PIC PIC, ARTE LATEX
131	93463	PIC PIC, ARTE LATEX
132	93464	PIC PIC, ARTE LATEX
133	93465	PIC PIC, ARTE LATEX
134	93466	PIC PIC, ARTE LATEX
135	93467	PIC PIC, ARTE LATEX
136	93468	PIC PIC, ARTE LATEX
137	93469	PIC PIC, ARTE LATEX
138	93470	PIC PIC, ARTE LATEX
139	93471	PIC PIC, ARTE LATEX
140	93472	PIC PIC, ARTE LATEX

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Material de Expediente, se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registros de Preços nº 468, 469 e 470/2024 do pregão 30/2024 que não foram renovadas e se encerraram no dia 14/07/2025.

3.2 Considerando que o tipo de material de expediente (clips, envelopes, papel A4, etc.), são amplamente utilizados no dia a dia dos diversos departamentos deste órgão, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho.

3.3 Considerando que foi orientado as secretarias a realizarem compras para continuar com as suas atividades rotineiras, pois A ausência do material prejudicará o atendimento das rotinas administrativas desta administração municipal, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Palotina/Pr.

3.4 Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e legalidade bem como todos aqueles adstritos as contratações públicas.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Adinar Antonio Letrari

Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado digitalmente -

Douglas Galvao de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 3999

4. DO FORNECIMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item	Unidade
1	01 unidade
2	01 unidade
3	01 unidade
4	01 unidade
5	01 unidade
6	01 unidade
7	01 unidade
8	01 unidade
9	01 unidade
10	01 unidade
11	01 unidade
12	01 unidade
13	01 unidade
14	01 unidade
15	01 unidade
16	01 unidade
17	01 unidade
18	01 unidade
19	01 unidade
20	01 unidade
21	01 unidade
22	01 unidade
23	01 unidade
24	01 unidade
25	01 unidade
26	01 unidade
27	01 unidade
28	01 unidade
29	01 unidade
30	01 unidade
31	01 unidade
32	01 unidade
33	01 unidade
34	01 unidade
35	01 unidade
36	01 unidade
37	01 unidade
38	01 unidade
39	01 unidade
40	01 unidade
41	01 unidade
42	01 unidade
43	01 unidade
44	01 unidade
45	01 unidade
46	01 unidade
47	01 unidade
48	01 unidade
49	01 unidade
50	01 unidade
51	01 unidade
52	01 unidade
53	01 unidade
54	01 unidade
55	01 unidade
56	01 unidade
57	01 unidade
58	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



59	01 unidade
60	01 unidade
61	01 unidade
62	01 unidade
63	01 unidade
64	01 unidade
65	01 unidade
66	01 unidade
67	01 unidade
68	01 unidade
69	01 unidade
70	01 unidade
71	01 unidade
72	01 unidade
73	01 unidade
74	01 unidade
75	01 unidade
76	01 unidade
77	01 unidade
78	01 unidade
79	01 unidade
80	01 unidade
81	01 unidade
82	01 unidade
83	01 unidade
84	01 unidade
85	01 unidade
86	01 unidade
87	01 unidade
88	01 unidade
89	01 unidade
90	01 unidade
91	01 unidade
92	01 unidade
93	01 unidade
94	01 unidade
95	01 unidade
96	01 unidade
97	01 unidade
98	01 unidade
99	01 unidade
100	01 unidade
101	01 unidade
102	01 unidade
103	01 unidade
104	01 unidade
105	01 unidade
106	01 unidade
107	01 unidade
108	01 unidade
109	01 unidade
110	01 unidade
111	01 unidade
112	01 unidade
113	01 unidade
114	01 unidade
115	01 unidade
116	01 unidade
117	01 unidade
118	01 unidade
119	01 unidade
120	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

121	01 unidade
122	01 unidade
123	01 unidade
124	01 unidade
125	01 unidade
126	01 unidade
127	01 unidade
128	01 unidade
129	01 unidade
130	01 unidade
131	01 unidade
132	01 unidade
133	01 unidade
134	01 unidade
135	01 unidade
136	01 unidade
137	01 unidade
138	01 unidade
139	01 unidade
140	01 unidade
141	01 unidade
142	01 unidade
143	01 unidade
144	01 unidade
145	01 unidade
146	01 unidade
147	01 unidade
148	01 unidade
149	01 unidade
150	01 unidade
151	01 unidade
152	01 unidade
153	01 unidade
154	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 14/07/2025.

5.1.1 Ata nº 458/2024 a 471/2024 – Pregão 030/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item	Unidade
1	69
2	7
3	39
4	114
5	128
6	412
7	559
8	550
9	329
10	62
11	84
12	430
13	200
14	212
15	577



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16	115
17	265
18	71
19	4
20	132
21	849
22	558
23	558
24	558
25	480
26	188
27	118
28	117
29	98
30	1250
31	1650
32	116
33	58
34	74
35	2770
36	28
37	2670
38	128
39	40
40	22
41	22
42	570
43	1381
44	146
45	15
46	15
47	80
48	68
49	40
50	13
51	30
52	55
53	321
54	70
55	160
56	275
57	1004
58	570
59	305
60	290
61	120
62	1870
63	217
64	65
65	46
66	67
67	132
68	125
69	271
70	67
71	76
72	622
73	140
74	35
75	41
76	284
77	50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

78	44
79	116
80	50
81	3
82	4
83	50
84	200
85	200
86	200
87	200
88	200
89	300
90	200
91	125
92	125
93	125
94	125
95	75
96	125
97	125
98	125
99	125
100	75
101	125
102	125
103	75
104	125
105	125
106	125
107	125
108	125
109	125
110	125
111	125
112	125
113	175
114	175
115	175
116	125
117	125
118	125
119	125
120	125
121	175
122	175
123	125
124	125
125	125
126	125
127	175
128	175
129	125
130	75
131	75
132	75
133	75
134	75
135	75
136	75
137	75
138	75
139	75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



140	75
141	75
142	75
143	230
144	20
145	20
146	30
147	50
148	1000
149	20
150	50
151	3
152	200
153	20
154	100
155	5
156	0
157	2
158	50

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Gabinete: Se faz necessaria para utilização continua no atendimento a população bem como serviços internos.

- Assinado digitalmente -
Marizete Veronica de Marco Pires
Chefe de gabinete
Matrícula 4005

5.2.2 Secretaria Municipal de Administração: Considerando a necessidade de manter as atividades administrativas foi pesando o quantitativo anexo, considerando a quantidade de servidores lotados, as rotinas e o histórico de consumo em períodos anteriores.

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador do Dep. de Compras e Licitações
Matrícula 2501

5.2.3 Secretaria Municipal de Planejamento: Justificamos o quantitativo no memorando devido ao consumo de material de expediente dos anos anteriores.

- Assinado digitalmente -
Douglas Galvao de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 3999

5.2.4 Secretaria Municipal de Finanças: A aquisição de materiais de expediente tem como base a necessidade de suprir as demandas de todos os setores da Secretaria, bem como propiciar que todas as rotinas sejam realizadas da melhor forma possível, com todos os materiais necessários para o desenvolvimento das mesmas. E, as quantidades são uma estimativa para uso durante um período de 12 meses.

- Assinado digitalmente -
Angela Aparecida Couto Genero
Escriturária
Matrícula 2062

5.2.5 Secretaria Municipal de Educação: Considerando o consumo do ano de 2024, estipulamos um quantitativo mínimo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando o quantitativo dos materiais de expediente no referido período, solicitamos o mínimo para serem utilizados na secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIS da rede municipal de ensino, o consumo é alto, pelo número de prédios que a Secretaria mantém. Por se tratar de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



um registro é imprevisível a determinação exata, por isso foi colocado de forma estimada para a referida secretaria caso necessitem não fiquem sem a possibilidade de compra dos mesmos.

- Assinado digitalmente -

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete

Matrícula 4016

5.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Os itens serão usados conforme forem solicitados no Hospital Municipal, 12 unidades básicas de saúde, 09 setores de Odontologia, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue, Farmácia, Farmácia Hospitalar, CAF, SAD (serviço de Atenção Domiciliar), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Especialidades, EMULTI, Ambulatório de Saúde Mental, Setor Administrativo, Encaminhamento, Assistência Social e Academias de Saúde. JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO PRANCHETA METAL. DESCRIÇÃO: Prancheta fabricada em duralumínio, no tamanho de 235mm de largura e 345mm de altura, para papéis tamanhos A4/ Carta, com o prendedor Full Inox, indicada para ambiente hospitalar. A aquisição de pranchetas de metal se faz necessária para atender às demandas dos setores assistenciais e administrativos do ambiente hospitalar, proporcionando suporte adequado para o preenchimento de formulários, evolução clínica e registros diversos.

As pranchetas de metal foram escolhidas em detrimento das versões plásticas ou de madeira por apresentarem as seguintes vantagens específicas ao contexto hospitalar:

O material metálico apresenta maior resistência ao uso contínuo e à manipulação frequente, garantindo maior vida útil ao produto, o que representa economia a médio e longo prazo.

Em ambientes hospitalares, onde o controle de infecção é uma prioridade, é essencial que os materiais utilizados possam ser higienizados com facilidade e suportem desinfecção com produtos químicos. As pranchetas metálicas suportam bem esse tipo de limpeza sem sofrer danos ou deformações, diferente de materiais porosos como madeira ou plásticos frágeis, o metal não absorve líquidos, contribuindo para a redução do risco de contaminação cruzada entre pacientes e equipes. As pranchetas permitem que documentos e formulários estejam sempre acessíveis durante atendimentos, rondas e deslocamentos internos, otimizando o tempo da equipe e contribuindo para a organização do serviço.

Dessa forma, a compra das pranchetas de metal é justificada pelo seu alinhamento com as necessidades operacionais e sanitárias do ambiente hospitalar, atendendo aos critérios de segurança, eficiência e sustentabilidade institucional.

- Assinado digitalmente -

Adriana Ferreira

Auxiliar administrativo

Matrícula 2855

5.2.7 Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo: Essa quantidade são para suprir as necessidade da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

- Assinado digitalmente -

Valquiria Maciel da Cruz

Auxiliar administrativo

Matrícula 2856

5.2.8 Secretaria Municipal Assistência Social: Considerando o consumo de materiais de expediente no ano anterior, estabelecemos um quantitativo estimado para suprir as necessidades da parte administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como atender aos serviços prestados pela Casa Lares 1 e 2 (Serviço de Acolhimento Institucional) e pela Unidade Conviver (SCFV), sob Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social. Com o objetivo de garantir a disponibilidade de materiais, evitando qualquer interrupção e assegurando a prestação contínua e adequada de serviços em todas as unidades.

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretário Municipal Assistência Social

Matrícula 1156

5.2.9 Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental: Quantitativo necessário para ser utilizado em todos os setores da SEAGRO- Sede, Horto, APAVA e Aterro Municipal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Assinado digitalmente –
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar administrativo
Matrícula 1170

5.2.10 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas: Justificamos que a quantidade informada será para atender as futuras necessidades da mesma.

Assinado digitalmente –
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar administrativo
Matrícula 1735

5.2.11 Secretaria Municipal de Esportes: A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais da Secretaria com quantitativos estimados conforme demanda recorrente, destinados ao uso rotineiro da Secretaria Municipal de Esportes, bem como ao suporte operacional necessário para a realização de eventos e competições esportivas promovidas ou apoiadas por esta Pasta.

-Assinado digitalmente –
Fernanda Holz Kirsten Spessatto
Auxiliar administrativo
Matrícula 3062

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

(x) SIM

() NÃO.

6.2 Se necessário apresentar amostras:

6.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria Municipal de Administração
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Paulo Rafael de Mello
Fone: (44) 3649-7806
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

AVALIADORES DAS AMOSTRAS:

Gabinete:

Judith Maria Burin Sendtko – Vice-Prefeita
Marizete Veronica de Marco Pires – Chefe de gabinete

Secretaria de Administração:

Renan Gustavo da Silva Pangoni – Auxiliar Administrativo
Andressa Frana Ermano – Escriturária

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Isabel Dias Fuentes - Assistente social
Adriana Oliveira de Andrade – Chefe de gabinete

Secretaria Municipal de Esportes:

Sergio Luis Formighieri - Professor de educação física
Alcione Dotto – Professor de educação física



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

Talita Veloso Baches Souza - Escriturária
Renato José Simioni – Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde:

Adriana Ferreira - Auxiliar Administrativa
Rubia Mara Verardi - Escrituraria

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fabio Gilberto Inocente - Fiscal de Obras
Denilson Busatta - Fiscal de Obras

Secretaria Municipal de Finanças:

Juliana Marques da Silva - Auxiliar Administrativo
Cauise Mello - Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Renan Luis de Lima Nery - Auxiliar Administrativo
Suelene Simoni Araujo Mattia - Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Planejamento:

Ricardo Luis Fiabani - Contador
Paulo Roberto Delai Locatelli - Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Jerry Lucas Krieger - Auxiliar Administrativo
Rosangela Vendrame Rodrigues - Escriturária

6.2.1.1 Se a empresa cotar a marca de referência – que estiverem no descritivo de cada item, por esta já ter reconhecimento no mercado a empresa declarada vencedora do item ficará isenta da apresentação das amostras. Se o item não tiver marca de referência a empresa deverá apresentar amostra do mesmo;

6.3 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.1.

6.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 6.2.1, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

6.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

6.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.18 Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (x);

8.1.2 Menor preço por lote () ;

8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação
Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 441.825,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

- assinado digitalmente –

Paulo Toshio Akimura

Escriturário

Matrícula nº 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Renan Gustavo da Silva Pangoni ou Andressa Frana Erban
Fone: (44) 3649-7833
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-001
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Rosangela Vendrame Rodrigues ou Jerry Lucas Krieger
Fone: (44) 3649-7105
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Isabel Dias Fuentes ou Adriana Oliveira de Andrade
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Renan Luis de Lima Nery ou Suelene Simoni Araujo
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Sergio Luis Formighieri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Juliana Marques da Silva ou Cauise Mello
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: financas@hotmail.com

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Judith Maria Burin Sendtki ou Marizete Veronica de Marco Pires
Fone: (44) 3649-7810
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-0045
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Talita Veloso Baches Souza ou Renato José Simioni
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Fabio Guilherme Inocente ou Denilson Busatta
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Planejamento

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Paulo Roberto Locatelli ou Ricardo Luiz Fiabani
Fone: (44) 3649-7804
E-mail: planejamento@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

CEP: 85950-007

Cidade: Palotina/PR

A/C de: Adriana Ferreira ou Rubia Mara Verardi

Fone: (44) 3649-0200

E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 270/2024, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme Portaria 132/2025, para este certame para exercer a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Renan Gustavo Silva Pangoni / Auxiliar administrativo / Matrícula 3142
Suplente: Andressa Frana Erbano / Escrituraria / Matrícula 2721

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice- prefeita / Matrícula 4007
Suplente: Marizete Veronica de Marco Pires / Chefe de gabinete / Matrícula 4005

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Isabel Dias Fuentes / assistente social / matrícula 3222
Suplente: Adriana Oliveira de Andrade / chefe de gabinete / Matrícula: 4017

04 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:

Fiscal de Contrato: Rosangela Vendrame Rodrigues / escriturária / Matrícula 2482
Suplente: Jerry Lucas Krieger / auxiliar administrativo / Matrícula 2988

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri / Professor de Educação Física / Matrícula 2918
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Talita Veloso Baches Souza / Escriturária / Matrícula 3048
Suplente: Renato Jose Simoni / Chefe de gabinete / Matrícula 4012

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Adriana Ferreira / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2855
Suplente: Rubia Mara Verardi / Escrituraria / Matrícula 2340

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Fabio Gilberto Inocente/ Fiscal de Obras / Matrícula: 3635
Suplente: Denilson Busatta / Fiscal de Obras / Matrícula: 2836

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Juliana Marques da Silva / Auxiliar Administrativo / Matrícula:3305
Suplente: Caise Rayane De Mello Vendruscolo / Auxiliar administrativo / Matrícula 3652

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Renan Luiz Lima Nery / auxiliar administrativo / Matrícula 3522
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

11- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752
Suplente: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 040/2025, 049/202 e 371/2025, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432
Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3004



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice prefeita / Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361
Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2941

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048
Suplente: Renato Jose Simoni / Chefe de gabinete / Matrícula 4012

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gubert/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4009
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

10 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani /Contador / Matrícula 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matrícula 2752

11 - Secretaria Municipal de Finanças

Gestor de Contrato: Mauri Habowski / escriturário / matricula 521
Suplente: Caise Rayane de Mello Vendruscolo / Auxiliar administrativo /Matricula 3652

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas secretarias desta municipalidade, conforme dotação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2085 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2.095 – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2.096 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.303.0009.2092 – GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.304.0009.2082 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA - PR

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Exercícios Anteriores

02.010.10.304.0009.2088 – INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST'S/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9391) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.241.0010.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fonte: 2.500.0000.000 (2000) – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 16 de setembro de 2025.

Aprovado em: 02 de outubro de 2025.

MEMORANDO Nº 2846/2025.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Douglas Galvão de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 3999

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Adinar Antonio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Marca de Referência	Unidade	Qtidade	Media R\$	Total R\$
1	89972	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	PILOT, RQADEX, MASTERPRINT	UND	69	9,50	655,50
2	89973	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	PILOT, RADEX, MASTERPRINT	UND	7	14,90	104,30
3	25772	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	PILOT, FABER CASTEL	unid	39	19,95	778,05
4	75131	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador.	Faber Castell	UNIDADE	124	5,00	620,00
5	75132	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, caixa com 25 unidades.	Faber Castell	CAIXA	128	119,50	15.296,00
6	75133	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES NEON, PCTE COM 4 BLOCOS, CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO DE 37,5MM X 50MM.	TILIBRA, MAXPRINT	UND	412	5,83	2.401,96
7	43558	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.	3M, FABER CASTELL, ACRIMET	pacote	559	5,38	3.007,42
8	43559	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 7,6X10,1CM; - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.	3M, FABER CASTELL, ACRIMET	pacote	550	5,17	2.843,50
9	71050	Bobina de papel 57mm X 30m para maquina calculadora de mesa ELGIN MR 6125		UNIDADE	329	3,50	1.151,50
10	71055	BOBINA PAPEL BRANCO CALCULADORA 57MM X 30M	TILIBRA	UNIDADE	62	2,87	177,94
11	76696	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO		UNID	84	2,25	189,00
12	42940	CADERNO 1/4 UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADO, 1ª LINHA.	TILIBRA	Unidad	430	7,83	3.366,90
13	90090	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	200	9,40	1.880,00
14	89974	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	212	18,95	4.017,40
15	75140	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA, COM 48 FOLHAS,	TILIBRA, CREDEAL, SÃO	UND	577	9,60	5.539,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COSTURADO, VÁRIAS CORES, NÃO RECICLADO, 1ª LINHA. DESCRITAS.	DOMINGOS, JANDAIA, PANAMERICANA				
16	90062	CADERNO QUADRICULADO MÍNIMO 7MMX7MM, GRANDE 96 FOLHAS BROCHURA, CAPA DURA.		UNIDADE	115	18,35	2.110,25
17	90056	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MMX135MMX250MM.	DELLO, POLIBRAS	UNIDADE	265	10,30	2.729,50
18	89976	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL CRISTAL, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ACRÍLICO. TAMANHO MÍNIMO 36CMX12CMX12CM.	NPVACRIL, WALEU, MAXCRIL, DELLO	UNID	70	64,25	4.497,50
19	51584	CALCULADORA CIENTÍFICA		unid	4	56,16	224,64
20	25750	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA COM 12 CORES.	CIS, PILOT, BIC, FABER CASTEL.	CAIXA	162	14,32	2.319,84
21	90235	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE-COR AMARELA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UNID	854	2,95	2.519,30
22	87513	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE-COR AZUL; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	PILOT, FABER CASTELL, HELIOX CABEX	UNID.	568	2,95	1.675,60
23	87512	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE-COR ROSA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UND	568	2,95	1.675,60
24	90236	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE-COR VERDE; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UNID	568	2,95	1.675,60
25	43563	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE-COR: DIVERSAS CORES; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX	UND	470	2,95	1.386,50
26	75152	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR (AZUL, PRETO E VERMELHO). PONTA GROSSA 2.0.	FABER CASTEL, PILOT	UND	188	5,40	1.015,20
27	75153	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR AZUL, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT	CAIXA	118	18,25	2.153,50
28	75154	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR PRETO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	117	18,25	2.135,25
29	75155	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR VERMELHO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL, PILOT.	CAIXA	98	18,25	1.788,50
30	74374	CARTOLINA BRANCA, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.		UND	1250	1,51	1.887,50
31	1327	CARTOLINA EM DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.		UNID	1650	1,60	2.640,00
32	25751	COLA BRANCA APRESENTAÇÃO DE 1 Kg - ESPECIFICAÇÃO ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA,	CASCOREZ	Unidade	116	22,27	2.583,32



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO, E NÃO DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PARA USO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL.					
33	11580	CORRETIVO LIQUIDO- À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; - SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; - PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; - COM ALTO PODER DE COBERTURA;- FRASCO COM 18 A 20 ML; - COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTELL, BIC, HELIOS CARBEX, HENKEL PRITT, MAXPRINT	CAIXA	56	34,32	1.921,92
34	89980	ELASTICO FINO NÚMERO 18, SUPER RESISTENTE, BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1.200 UNIDADES.	PREMIER, REDBOR, MERCUR	PACOTE	74	31,04	2.296,96
35	89982	ENVELOPE BRANCO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM x 34CM.	FORONI, SCRITY	UND	2770	0,38	1.052,60
36	89998	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 114MMx229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI, SCRITY	CAIXA	28	9,82	274,96
37	89999	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 34CM.	FORONI, SCRITY	UND	2670	0,33	881,10
38	43570	ESTILETE ESTREITO- IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES DA LÂMINA - LARGURA: 9MM; -	STANLEY, MODELO 10-131,.	UNIDAD	128	6,80	870,40
39	66138	ETIQUETA INKJET+LASER, PAPEL A4, COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA 15,0MMX26,0MM. CODIGO A4349 COM 100 FOLHAS		Unidade	40	45,00	1.800,00
40	90089	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCAS (INKJET + LASER), FOLHAS A4 COM 96 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 17,0X31MM, CAIXAS COM 25 FOLHAS		CAIXA	22	22,80	501,60
41	69235	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS (INKJET+LASER), FOLHAS CARTA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO DE 50,8 X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS		CAIXA	22	59,73	1.314,06
42	90008	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS	ROLO	570	5,75	3.277,50
43	90009	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	3M (MODELO TARTAN 2563), ADELBRAS.	ROLO	1381	13,78	19.030,18
44	90074	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	ADELBRAS	UNID	146	12,93	1.887,78
45	75172	GIZ BRANCO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	DELTA	CAIXA	15	105,94	1.589,10
46	75173	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	DELTA	CAIXA	15	163,00	2.445,00
47	90044	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, 19,5CM DE COMPRIMENTO, GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75g/M2, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE	MASTERPRINT	UNIDADE	81	41,00	3.321,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		BORRACHA.					
48	75175	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM (ROMEU JULIETA), CX COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	68	11,50	782,00
49	43588	LAPISEIRA 0,5	CIS, FABER CASTEL, PILOT.	UNIDAD	40	6,56	262,40
50	43589	LAPISEIRA 0,7	CIS, FABER CASTEL, PILOT.	UNIDAD	13	6,56	85,28
51	75188	MINI DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA REVISADO, CAPA FLEX COM ÍNDICE UNHA, COMPOSTO COM MAIS DE 46 MIL VERBETES, COM NO MÍNIMO 864 PÁGINAS	FTD	UNID	30	16,94	508,20
52	70712	PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M, ESTAMPADO.	GSL, TILIBRA	ROLO	55	89,13	4.902,15
53	90069	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS, 180 GR, 29,7 CM X 21 CM		CX	323	39,23	12.671,29
54	90014	PAPEL KRAFT PARDO, BOBINA DE 60CMX200M, 80G, COM APROXIMADAMENTE 10KG, COM BRILHO DE UM LADO E O OUTRO, ÁSPERO.	SPEZIALLE	ROLO	70	129,50	9.065,00
55	90079	PASTA ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO: 320 X 210MM, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	POLYCAR, DELLO	UNID.	165	3,95	651,75
56	43602	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LISA COM LOMBO 4CM - EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPESSURA 4CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 35X23X4CM	DELLO, DAC	UNIDAD	280	5,69	1.593,20
57	43604	PASTA COM ABA E ELÁSTICO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) - FORMATO: 33,5X24CM; - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP	UNIDAD	1009	3,65	3.682,85
58	3306	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP	unid	570	3,60	2.052,00
59	74400	PASTA POLIONDA COM 3,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES DIVERSAS.	POLIBRAS, POLYCAR	UND	305	4,99	1.521,95
60	90045	PASTA POLIONDA COM 5,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	POLIBRAS, POLYCAR	UNIDAD E	290	9,40	2.726,00
61	66141	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	DELLO	UNIDAD E	120	34,95	4.194,00
62	49131	PASTA SUSPENS- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESSURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM.	DELLO, POLYCAR, QUALITY	UNIDAD	1870	4,43	8.284,10
63	3319	PEN-DRIVE 16 GB	SANDISK, HP, MULTILASER	UNIDAD E	217	37,70	8.180,90
64	11689	Percevejo latonado com 100 unidades.	CC, JOKAR, BACHI, BRW	CAIXA	70	6,36	445,20
65	43609	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO;- PINOS PERFURADORES EM	ACC, HELIOS CARBEX, EAGLE, MAXPRINT	UNIDAD	46	92,95	4.275,70



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).					
66	75178	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	LEONORA, TILIBRA, MASTERPRINT	UND	67	14,50	971,50
67	43611	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA	UND	132	49,50	6.534,00
68	47415	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA	UND	125	37,90	4.737,50
69	51561	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO.	SOUZA, BACCHI, CARBRINK, TILIBRA, STALO	unidade	271	7,81	2.116,51
70	75194	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA	PCT	67	57,00	3.819,00
71	75195	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA	PCT	96	57,00	5.472,00
72	75205	RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA.	ACRIMET, WALEU	UNID	622	3,37	2.096,14
73	25759	RÉGUA - 30CM- EM POLIESTIRENO; - ESPESSURA DE 30MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; - CANTOS ARREDONDADOS.	ACRIMET	UNID	140	3,70	518,00
74	76700	RIBBON 110X74 OUT CERA Composição Ribbon: Cera, Largura: 110 mm, Comprimentos: 74 m, Lado da Tinta: Externo (OUT), Cor: Preto. Utilizado para impressão de códigos de barras e informações variáveis em papel e etiquetas adesivas.		UNID	35	18,45	645,75
75	75206	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM.	ACRIMET, CAVIA	UND	41	32,00	1.312,00
76	43620	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO;	TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTERPRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL	UNIDADE	309	8,99	2.777,91
77	75207	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO.	MASTERPRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS	UND	50	33,60	1.680,00
78	43621	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW.	UNIDADE	44	9,71	427,24
79	75209	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UND	116	9,71	1.126,36
80	93410	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.		PCT	6	26,13	156,78
81	93413	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS, POUCH FILM COM ESPESSURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	MARES, MASTERPRINT	UND	50	111,57	5.578,50
82	93414	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

83	93415	TNT (TECIDO) NA COR VERDE COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
84	93416	TNT (TECIDO) NA COR VERMELHA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
85	93417	TNT (TECIDO) NA COR BRANCA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
86	93418	TNT (TECIDO) NA COR AMARELA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
87	93419	TNT (TECIDO) NA COR PRETA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	300	2,95	885,00
88	93420	TNT (TECIDO) NA COR MARROM COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200	2,95	590,00
89	93421	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
90	93422	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
91	93423	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
92	93424	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
93	93425	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
94	93426	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
95	93427	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
96	93428	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
97	93429	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
98	93430	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
99	93431	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
100	93432	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	28,95	3.618,75
101	93433	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	28,95	2.171,25
102	93434	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
103	93435	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
104	93436	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
105	93437	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
106	93438	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
107	93439	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
108	93440	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
109	93441	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
110	93442	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
111	93443	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COM 25 UNIDADES					
112	93444	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50
113	93445	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	37,30	6.527,50
114	93446	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	37,30	4.662,50
115	93447	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
116	93448	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
117	93449	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
118	93450	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
119	93451	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	14,95	2.616,25
120	93452	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	14,95	2.616,25
121	93453	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
122	93454	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
123	93455	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
124	93456	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
125	93457	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	21,45	3.753,75
126	93458	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	175	21,45	3.753,75
127	93459	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	125	14,95	1.868,75
128	93460	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
129	93461	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
130	93462	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
131	93463	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
132	93464	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	25,39	1.904,25
133	93465	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
134	93466	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
135	93467	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
136	93468	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,93	1.719,75
137	93469	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
138	93470	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
139	93471	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
140	93472	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PACOTE	75	22,89	1.716,75
141	93473	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM		CAIXA	232	8,40	1.948,80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M²					
142	93474	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA GALVANIZADO (COR PRATA)		UNID.	20	2,49	49,80
143	93475	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5		TUBO	20	4,18	83,60
144	93476	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7		TUBO	30	4,50	135,00
145	93477	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M		UNID.	50	12,50	625,00
146	93478	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM). COR: BRANCA. GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS		RESMA	1000	28,00	28.000,00
147	93479	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO		UNID.	20	3,44	68,80
148	93409	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.		UNID	100	22,69	2.269,00
149	93659	BOBINA DE PAPEL TERMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TÉRMICA PARA EMISSÃO.		UNIDADE	200	5,55	1.110,00
150	93660	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRILICO TAMANHO A4 DE PAREDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE		UNIDADE	20	21,95	439,00
151	93661	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMÍNIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPEIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDEDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.		UNIDADE	100	97,00	9.700,00
152	93662	Caixa de Arquivo Morto Papelão Gigante Tamanho A3 -Medidas:comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades		CAIXA	5	242,50	1.212,50
153	93664	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT – BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.		UND	6	867,40	5.204,40
154	93665	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA		M	50	3,88	194,00
						TOTAL	441.825,24

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Paulo Toshio Akimura - matricula 3591

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia: não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, Banco de Preços, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

4.2 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação através de e-mails, orçamentos estes obtidos pelo prazo inferior de 6 (seis) meses conforme arquivos disponíveis para download (<https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao>).

4.3 - Utilização de dados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.4 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento: Não houve.

4.4.1- Valores obtidos usando Menor Preço da Nota Paraná (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>) conforme arquivos disponíveis para download ([HTTPS://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao](https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao))

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os valores de orçamentos, atas e editais de órgãos públicos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior e ou inferior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 15 de Setembro de 2025

Paulo Toshio Akimura - matrícula 3591



Município de Palotina

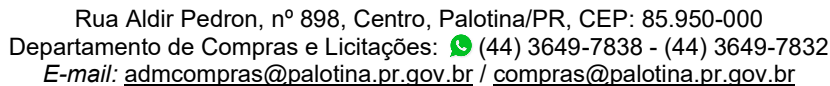
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Marca de Referência	Unidade e	Qtde de	Danny Livraria	Suprivel	A Estudantil	ASH Soluções Integradas	MAQBEL Papelaria e Equipamentos Ltda	Livraria e Papelaria Palotina	Entes Públicos	Entes públicos	Entes Públicos	Internet (Produto + frete)	Menor Preço-Nota Fiscal nº 30/2024-MSI Comércio e Indústria	ANV-408/2024-PE 030/2024 MAQBEL PAPELARIA E	ARP 408/2024 PE 30/2024 Maua Dist Mat para Escritório	Média R\$	Total R\$	
1	8997 2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPAS DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MEDIO, NA COR PRETA	PILOT,RADEX, MASTERPRINT	UND	69	17,50	10,00	18,50	11,80	9,00	x	4,70	4,55	4,88	34,14	11,95	x	x	4,10	10,80	745,20
2	8997 3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, BASE DE PLÁSTICO, TAMPAS DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MEDIO, NA COR PRETA	PILOT, RADEX, MASTERPRINT	UND	7	22,90	25,00	23,00	19,90	x	x	12,20	9,59	12,60	37,06	x	x	6,00	x	22,90	160,30
3	2577 2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO	PILOT, FABER CASTEL	unid	39	32,90	29,00	30,00	21,90	18,00	x	3,01	3,85	8,50	36,54	11,88	x	x	3,52	18,21	710,19
4	7513 1	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador.	FABER CASTEL	UNIDADE	124	5,00	5,80	5,00	5,00	5,50	x	0,65	0,61	x	22,16	x	x	x	0,59	2,80	347,20
5	7513 2	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, caixa com 25 unidades.	FABER CASTEL	CAIXA	128	119,00	6,00	120,00	125,00	137,00	x	16,20	16,20	14,00	149,47	x	x	15,00	x	119,00	15.232,00
6	7513 3	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, NEON, PCTE COM 4 BLOCOS, CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO DE 37,5MM X 50MM.	TILIBRA, MAXPRINT	UND	412	9,90	10,50	8,90	10,40	6,00	x	5,50	5,99	x	43,65	7,57	x	x	2,98	6,44	2.653,28
7	4355 8	BLOCO DE NOTAS (POST IT), DIMENSÕES: 3,8X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M² - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO - 100 FOLHAS POR BLOCO - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES - COR AMARELA.	3M, FABER CASTEL, ACRIMET.	pacote	559	5,25	10,50	5,50	10,40	6,00	x	4,18	4,19	5,97	23,79	x	x	x	2,70	3,98	2.224,82
8	4355 9	BLOCO DE NOTAS (POST IT), DIMENSÕES: 7,6X10,10CM - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M² - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO - 100 FOLHAS POR BLOCO - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES - COR AMARELA.	3M, FABER CASTEL, ACRIMET.	pacote	550	6,90	12,50	6,00	10,40	5,50	x	1,94	4,02	7,71	22,79	x	x	x	2,12	4,51	2.480,50
9	7105 0	Bolbina de papel 57mm x 30m para máquina calculadora de mesa ELGIN MR 6125	ELGIN MR 6125	UNIDADE	329	4,50	3,20	4,00	3,80	2,20	x				24,94	x	x	1,80		4,50	1.480,50
10	7105 5	BOBINA PAPEL BRANCO CALCULADORA 57MM X 30M	TILIBRA	UNIDADE	62	4,50	3,20	4,00	3,00	2,20	x	1,73	1,85	2,50	24,94	x	x	1,56		4,50	279,00
11	7669 6	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO TAMANHO MEDIO		UNID	84	2,90	4,00	3,00	3,80	1,60	x	1,73	1,85	2,50	15,07	8,52	x	0,60		2,90	243,60
12	4294 0	CADERNO 14 UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADO, 1ª LINHA.	TILIBRA	Unidade	430	11,50	11,50	12,00	9,80	7,00	x	11,00	6,68	9,44	29,06	x	x	x	5,96	8,73	3.753,90
13	9009 0	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	200	17,90	23,50	17,90	16,80	9,90	x	8,90	5,66	5,40	36,09	x	x	x	6,39	12,15	2.430,00
14	8997 4	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	TAMOIO, KAJOMA	UND	212	21,90	22,50	19,90	19,90	18,00	x	7,45	10,15	8,40	34,99	x	x	x	10,00	15,95	3.381,40
15	7514 0	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA, COM 48 FOLHAS, COSTURADO, VÁRIAS CORES, NÃO RECICLADO, 1ª LINHA, DESCRITAS.	TILIBRA, CREDEAL, SÃO DOMINGOS, JANDAIA, PANAMERICANA.	UND	577	14,50	11,00	14,90	9,20	10,00	x	3,40	5,50	x	22,50	x	x	x	5,66	10,08	5.816,16
16	9006 2	CADERNO QUADRICULADO MÍNIMO 70MMX110MM, GRANDE 96 FOLHAS BROCHURA, CAPA DURA.		UNIDADE	115	18,90	19,50	19,90	17,80	x	x	12,40	x	x	35,84	x	x	x	9,90	14,40	1.656,00
17	9005 6	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MMX135MMX250MM.	DELLO, POLIBRAS	UNIDADE	265	15,00	11,00	16,70	9,50	7,50	x	10,80	9,90	6,00	21,20	x	x	4,15	x	15,00	3.975,00
18	8997 6	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, CRISTAL, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO 36CMX12CMX12CM.	NOVACRIL, WALEU, MAXCRIL, DELLO	UNID	70	89,90	85,00	87,00	92,90	59,00	x	69,50	29,90	33,83	66,67	49,43	x	x	34,90	62,40	4.368,00
19	5158 4	CALCULADORA CIENTÍFICA		unid	4	130,00	135,00	129,00	55,00	x	x	42,90	61,99	51,50	63,11	28,69	x		17,10	73,55	294,20
20	2575 0	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA COM 12 CORES	CIS, PILOT, BIC, FABER CASTEL	CAIXA	162	23,90	22,00	24,00	19,80	12,00	x	16,64	10,75	11,52	14,67	x	x	3,35		23,90	3.871,80
21	9023 5	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELA - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1,0MM PARA SUBLINHAR E 4,0MM PARA DESTACAR - PONTA CHINFRADA - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFIADO E IMPRESSOS.	PILOT, CASTELL, CARBEX.	UNID	854	2,90	6,00	3,00	4,30	3,90	x	1,20	2,34	x	20,02	x	x	x	0,59	1,75	1.494,50
22	8751 3	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AZUL - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1,0MM PARA SUBLINHAR E 4,0MM PARA DESTACAR - PONTA CHINFRADA - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFIADO E IMPRESSOS	PILOT, CASTELL, CARBEX.	UNID.	568	2,90	6,00	3,00	4,30	3,90	x	0,82	0,77	2,25	16,68	x	x	x	0,59	1,75	994,00
23	8751 2	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1,0MM PARA SUBLINHAR E 4,0MM PARA DESTACAR - PONTA CHINFRADA - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFIADO E IMPRESSOS	PILOT, CASTELL, CARBEX.	UND	568	2,90	6,00	3,00	4,30	3,90	x	x	x	x	14,23	x	x	x	0,59	1,75	994,00
24	9023 6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1,0MM PARA SUBLINHAR E 4,0MM PARA DESTACAR - PONTA CHINFRADA - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFIADO E IMPRESSOS.	PILOT, CASTELL, CARBEX.	UNID	568	2,90	6,00	3,00	4,30	3,90	x	0,60	0,81	x	18,01	x	x	x	0,67	1,79	1.016,72
25	4356 3	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR DIVERSAS CORES - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1,0MM PARA SUBLINHAR E 4,0MM PARA		UND	470	2,90	6,00	3,00	4,30	3,90	x	0,70	1,50	x	18,01	x	x	x	0,87	1,79	841,30

Página 60 de 103



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

56	4360 2	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LISA COM LOMBO 4CM - EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPESURA 4CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLPX 35X23X4CM	DELLO, DAC.	UNIDA D	280	8,90	8,50	7,90	7,2 0	4,60	x	5,26	3,9 0	4,0 2	22,70	x	x	3,1 0	x	8,90	2.492,00
57	4360 4	PASTA COM ABA E ELÁSTICO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - FORMATO: 33,5X24CM; - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; - ESPESURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP.	UNIDA D	1009	5,00	4,50	4,00	3,9 0	3,40	x	2,80	2,4 5	x	26,98	x	x	x	1,49	3,25	3.279,25
58	3306	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP.	Unid	570	5,90	4,45	4,90	3,9 0	3,30	x	2,36	x	x	23,90	3,0 3	x	x	1,46	3,68	2.097,60
59	7440 0	PASTA POLIIONDA COM 3,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS.	POLIBRAS, POLYCAR	UND	305	7,00	9,00	6,90	7,2 0	5,00	x	10,1 1	4,9 7	4,3 3	23,05	5,8 6	x	x	3,55	5,28	1.610,40
60	9004 5	PASTA POLIIONDA COM 5,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	POLIBRAS, POLYCAR	UNIDA DE	290	10,90	12,00	9,90	8,9 0	5,50	x	5,00	x	x	29,05	6,4 7	x	x	4,05	7,48	2.169,20
61	6614 1	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISOSES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	DELLO	UNIDA DE	120	46,90	35,00	46,00	34, 90	19,0 0	x	13,9 9	22, 00	x	37,16	26, 27	x	x	12,47	29,69	3.562,80
62	4913 1	PASTA SUSPENSÃO- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM.	DELLO, POLYCAR, QUALITY	UNIDA D	1870	5,90	5,80	6,00	5,8 0	4,90	x	2,25	4,0 0	4,4 0	27,36	x	x	x	1,80	3,85	7.199,50
63	3319	PEN-DRIVE 16 GB	SANDISK, HP, MULTILASER	UNIDA DE	217	40,00	65,00	39,90	40, 00	39,0 0	x	34,2 0	20, 79		70,51	26, 59	x	x	17,26	28,63	6.212,71
64	1168 9	Percevejo latonado com 100 unidades.	CC, JOKAR, BACCHI, BRW	CAIXA	70	9,00	11,50	9,50	6,0 0	3,10	x	6,72	2,5 6	4,9 0	21,39	x	x	x	2,17	5,59	391,30
65	4360 9	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 GM²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO; - PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FURROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTÂNCIA ENTRE OS FURROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - REGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	ACC, CARBEX, HELIOS, EAGLE, MAXPRINT	UNIDA D	46	100,00	105,0 0	99,90	139 90	86,0 0	x	63,5 0	82, 00	65, 00	184,1 5	x	x	x	58,00	79,00	3.634,00
66	7517 8	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	LEONORA, TILIBRA, MASTERPRINT	UND	67	32,90	25,00	32,00	15, 00	14,0 0	x	x	x	x	30,08	8,8 9	x	x	4,96	18,93	1.268,31
67	4361 1	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA.	UND	132	60,00	85,00	62,00	49, 00	97,0 0	x	50,0 0	39, 70	55, 60	81,30	26, 16	x	x	15,90	37,95	5.009,40
68	4741 5	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA.	UND	125	54,00	250,0 0	52,00	39, 00	65,0 0	x	35,5 0	25, 00	36, 80	36,54	16, 96	x	x	9,80	31,90	3.987,50
69	5156 1	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO.	SOUZA, BACCHI, CARBRINK, TILIBRA, STALO	unidade	271	12,90	8,90	12,00	12, 00	6,00	x	4,36	8,5 3	x	23,04	x	x	x	3,32	8,11	2.197,81
70	7519 4	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA.	PCT	67	62,00	75,00	60,00	69, 00	49,0 0	x	28,4 9	30, 59	31, 51	16,96	x	x	x	32,25	47,13	3.157,71
71	7519 5	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA.	PCT	96	62,00	75,00	60,00	69, 00	49,0 0	x	28,4 9	30, 60	31, 51	76,34	x	x	x	32,25	47,13	4.524,48
72	7520 5	REGUA 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA.	ACRIMET, WALEU.	UNID	622	4,90	4,50	4,50	3,5 0	2,10	x	1,50	3,9 0	1,7 4	27,07	x	x	x	1,20	3,05	1.897,10
73	2575 9	REGUA - 30CM- EM POLIESTIRENO; - ESPESURA DE 3MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; - CANTOS ARREDONDADOS.	ACRIMET.	UNID	140	4,90	4,50	4,50	4,5 0	2,10	x	1,50	3,9 0	1,7 4	27,07	x	x	x	1,20	3,05	427,00
74	7670 0	RIBBON 110X74 OUT CERA Composição Ribbon: Cera, Largura: 110 mm, Comprimentos: 74 m, Lado da Tinta: Externo (OUT), Cor: Preto. Utilizado para impressão de códigos de barras e informações variáveis em papel e etiquetas adesivas.		UNID	35	18,00	25,00	19,00	18, 90	14,0 0	x	8,42	15, 00	10, 39	58,80	15, 99	1 5 - 0 0	x	x	18,00	630,00
75	7520 6	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM.	ACRIMET, CAVIA.	UND	41	50,00	65,00	49,00	37, 10	24,0 0	x	28,9 0	29, 99	25, 20	44,52	22, 14	x	x	22,30	36,15	1.482,15
76	4362 0	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO.	TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTERPRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL	UNIDA D	309	18,00	52,00	17,00	8,4 0	3,50	x	2,35	9,5 8	4,2 7	42,81	x	x	x	1,56	9,78	3.022,02
77	7520 7	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO.	MASTERPRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS	UND	50	74,00	60,00	73,00	99, 40	79,0 0	x	33,3 7	34, 50	32, 92	94,90	x	x	x	26,00	50,00	2.500,00
78	4362 1	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UNIDA D	44	10,00	15,00	11,00	14, 20	9,90	x	9,24	25, 00	10, 00	53,28	x	x	x	3,86	6,93	304,92
79	7520 9	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UND	116	10,00	15,00	11,00	14, 20	9,90	x	9,24	25, 00	10, 00	53,28	x	x	x	3,97	6,99	810,84
80	9341 0	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.		PCT	6	36,00	28,00	29,00	28, 40	22,0 0	x	11,4 3	13, 89	21, 00	39,49	x	x	x	x	36,00	216,00
81	9341	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA		UND	50	129,90	130,0	130,0	115 89,0	89,0	x	68,3	77, 19	82,11	61, x	x	x	x	129,9	6.495,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	3	PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS, POUCH FILM COM ESPESURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	MARES, MASTERPRINT.					0	0	.80	0		6	41	0,0 0		87			0	
82	9341 4	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,99	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
83	9341 5	TNT (TECIDO) NA COR VERDE COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,99	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
84	9341 6	TNT (TECIDO) NA COR VERMELHA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,99	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
85	9341 7	TNT (TECIDO) NA COR BRANCA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,96	0,9 6	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
86	9341 8	TNT (TECIDO) NA COR AMARELA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,99	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
87	9341 9	TNT (TECIDO) NA COR PRETA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	300	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	0,99	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	1.170,00	
88	9342 0	TNT (TECIDO) NA COR MARROM COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200	3,90	3,50	3,50	2,9 0	3,00	x	1,26	x	x	24,82	x	x	x	x	3,90	780,00	
89	9342 1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	35,58	x	x	x	44,00	5.500,00
90	9342 2	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	35,58	x	x	x	44,00	5.500,00
91	9342 3	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x				45,64	x	x	x	44,00	5.500,00
92	9342 4	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	45,64	x	x	x	44,00	5.500,00
93	9342 5	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x				34,14	x	x	x	44,00	3.300,00
94	9342 6	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	45,64	x	x	x	44,00	5.500,00
95	9342 7	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	32,50	x	x	x	44,00	5.500,00
96	9342 8	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	45,64	x	x	x	44,00	5.500,00
97	9342 9	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	11, 49	x	45,64	x	x	x	44,00	5.500,00
98	9343 0	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	44,00	29,00	43,00	28, 90	x	x	x	x	x	x	x	x	x	44,00	3.300,00
99	9343 1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	x	x	x	x	x	28,99	x	x	x	44,00	5.500,00
100	9343 2	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	44,00	29,00	43,00	28, 90	x	x	x	x	x	35,18	x	x	x	44,00	5.500,00
101	9343 3	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	44,00	29,00	43,00	28, 90	14,0 0	x	x	x	x	45,64	x	x	x	44,00	3.300,00
102	9343 4	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	49,90	x	x	x	69,00	8.625,00
103	9343 5	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	49,90	x	x	x	69,00	8.625,00
104	9343 6	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	54,53	x	x	x	69,00	8.625,00
105	9343 7	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	49,90	x	x	x	69,00	8.625,00
106	9343 8	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	x	x	x	x	69,00	8.625,00
107	9343 9	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	72,71	x	x	x	69,00	8.625,00
108	9344 0	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	8.625,00
109	9344 1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	8.625,00
110	9344 2	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	8.625,00
111	9344 3	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	69,00	35,00	70,00	39, 60	x	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	12.075,0 0
112	9344 4	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	69,00	35,00	70,00	39, 60	x	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	12.075,0 0
113	9344 5	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	69,00	35,00	70,00	39, 60	x	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	12.075,0 0
114	9344 6	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	69,00	35,00	70,00	39, 60	14,0 0	x	x	x	x	31,89	x	x	x	69,00	8.625,00
115	9344 7	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	38,17	x	x	x	23,90	2.987,50
116	9344 8	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	39,82	x	x	x	23,90	2.987,50
117	9344 9	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,34	x	x	x	23,90	2.987,50
118	9345 0	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,34	x	x	x	23,90	2.987,50
119	9345 1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	x	x	x	x	23,90	4.182,50
120	9345 2	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,34	x	x	x	23,90	4.182,50
121	9345 3	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,34	x	x	x	23,90	2.987,50
122	9345 4	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	34,60	x	x	x	23,90	2.987,50
123	9345 5	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,34	x	x	x	23,90	2.987,50
124	9345 6	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	26,40	x	x	x	23,90	2.987,50
125	9345 7	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	23,90	29,00	24,00	18, 90	x	x	8,91	9,0 0	9,7 5	34,11	x	x	x	23,90	4.182,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

126	9345 8	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	175	23,90	29,00	24,00	18, 90	x	x	8,91	9,0 0	9,7 5	34,11	x	x	x	x	23,90	4.182,50
127	9345 9	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	125	23,90	29,00	24,00	18, 90	11,0 0	x	8,91	9,0 0	9,7 5	34,11	x	x	x	x	23,90	2.987,50
128	9346 0	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
129	9346 1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
130	9346 2	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	72,89	x	x	x	x	69,00	5.175,00
131	9346 3	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
132	9346 4	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	x	x	17,9 0	25, 98	x	x	x	x	x	x	69,00	5.175,00
133	9346 5	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
134	9346 6	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
135	9346 7	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
136	9346 8	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	18,0 0	x	17,9 0	25, 98	x	46,09	x	x	x	x	69,00	5.175,00
137	9346 9	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	x	x	17,9 0	25, 98	x	x	x	x	x	x	69,00	5.175,00
138	9347 0	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	x	x	17,9 0	25, 98	x	x	x	x	x	x	69,00	5.175,00
139	9347 1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	x	x	17,9 0	25, 98	x	37,57	x	x	x	x	69,00	5.175,00
140	9347 2	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC LATEX	PIC, ARTE	PACO TE	75	69,00	35,00	68,00	24, 80	x	x	17,9 0	25, 98	x	x	x	x	x	x	69,00	5.175,00
141	9347 3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 266 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M2			CAIXA	232	8,00	9,50	8,80	10, 70	4,50	x	4,99	3,8 9	4,2 9	22,60	5,0 5	x	x	x	8,00	1.856,00
142	9347 4	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA GALVANIZADO (COR PRATA)			UNID.	20	3,50	7,50	3,80	5,0 0	2,80	x	2,30	2,3 8	1,7 0	12,34	1,9 2	x	x	x	3,50	70,00
143	9347 5	GRAFITE PARA LAPISSEIRA 0,5			TUBO	20	7,90	4,50	7,50	5,0 0	1,80	x	3,43	1,6 7	3,8 6	18,75	x	x	x	x	7,90	158,00
144	9347 6	GRAFITE PARA LAPISSEIRA 0,7			TUBO	30	7,90	6,00	7,50	5,0 0	1,80	x	4,00	1,0 4	1,6 7	22,08	7,3 2	x	x	x	7,90	237,00
145	9347 7	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTECTORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M			UNID.	50	18,50	24,00	19,00	13, 00	12,0 0	x	3,40	17, 73	14, 11	41,83	6,5 4	x	x	x	18,50	925,00
146	9347 8	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM). COR: BRANCA. GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS			RESM A	1000	27,00	32,00	29,00	32, 90	29,0 0	x	27,9 0	32, 10	29, 03	62,28	26, 57	x	x	x	27,00	27.000,0 0
147	9347 9	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO			UNID.	20	9,90	4,50	9,50	6,0 0	2,50	x	4,50	2,4 9	2,2 5	19,91	3,3 1	x	x	x	9,90	198,00
148	9340 9	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS. 200 M X 7CM, 0,03 MM. MATERIAL POLIETILENO			UNID	100	96,00	23,00	95,00	76, 90	39,0 0	x	17,0 0	22, 38	19, 40	31,10		x	x	x	96,00	9.600,00
149	9365 9	BOBINA DE PAPEL TERMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TERMICA PARA EMIÇÃO			UNIDA DE	200	7,00	5,50	6,90	x	x	6,50	19,5 0	4,6 6	x	17,72	x	x	x	x	7,00	1.400,00
150	9366 0	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRILICO TAMANHO A4 DE PAREDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE			UNIDA DE	20	45,00	25,00	41,00	x	x	32,00	18,9 0	x	x	17,91	x	x	x	x	45,00	900,00
151	9366 1	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMINIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPEIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDIDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.			UNIDA DE	100	135,00	89,00	120,0 0	x	x	105,0 0	59,9 0	x	x	67,22	x	x	x	x	135,0 0	13.500,0 0
152	9366 2	Caixa de Arquivo Morto Papelão Gigante Tamanho A3 -Medidas:comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades			CAIXA	5	240,00	322,0 0	245,0 0	x	x	245,0 0	115, 92	x	x	328,6 0	x	x	x	x	240,0 0	1.200,00
153	9366 4	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT – BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.			UND	6	1.650,0 0	99,50	1.490 ,00	1,1 02, 50	x	1.350 ,00	807, 00	905 ,20	89 0,0 0	902,0 4	x	x	x	x	1650, 00	9.900,00
154	9366 5	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA			M	50	3,75	125,9 0	4,00	x	x	2,80	x	x	x	24,82	x	x	x	x	3,75	187,50
																					TOT AL	645.997, 53

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

It e m	Có di go	Descrição	Marca de Referência	Unid ade	Qtd ade	Danny Livraria	Suprivel	A Estudantil	A&H Soluções Integradas	MAQUEL Papellaria e Equipamentos Ltda	Livraria e Papellaria Palotina	Entes Públicos	Entes públicos	Entes Públicos	Internet (Produto + frete)	Minor Preço-Nda	30/2024-MSI Comercio e Industria	30/2024-MSI Comercio e Industria	30/2024-MSI Comercio e Industria	30/2024-MSI Comercio e Industria	Med ia RS	Total R\$
1	89 97 2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	PILOT, R ADEX, MASTER PRINT	UND	69		10, 00			9,0 0											9,50	655,5 0



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 64 de 103



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 65 de 103



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

58	3306	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	DELLO, ACP.	unid	570				3,90	3,30									3,60	2.052,00
59	74400	PASTA POLIONDA COM 3,5CM. COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES DIVERSAS.	POLIBRAS, POLYCA RT	UND	305				5,00			4,97							4,99	1.521,95
60	90045	PASTA POLIONDA COM 5,5CM. COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	POLIBRAS, POLYCA RT	UNIDADE	290			9,90	8,90										9,40	2.726,00
61	66141	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	DELLO	UNIDADE	120			35,00	34,90										34,95	4.194,00
62	49131	PASTA SUSPensa- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESSURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM .	DELLO, POLYCA RT, QUALITY	UNIDADE	1870				4,90			4,00	4,40						4,43	8.284,10
63	3319	PEN-DRIVE 16 GB	SANDISK, HP, MULTISER	UNIDADE	217			39,90	39,00			34,20							37,70	8.180,90
64	11689	Percevejo latonado com 100 unidades.	CC, JOKAR, BACCHI, BRW	CAIXA	70				6,00			6,72							6,36	445,20
65	43609	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO; - PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	ACC, HELIOS CARBEX, EAGLE, MAXPRINT	UNIDADE	46			99,90	86,00										92,95	4.275,70
66	75178	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	LEONORA, TILIBRA, MASTER PRINT	UND	67				15,00	14,00									14,50	971,50
67	43617	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA.	UND	132				49,00			50,00							49,50	6.534,00
68	41415	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	TILIBRA.	UND	125				39,00			36,80							37,90	4.737,50
69	51561	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO.	SOUZA, BACCHI, CARBRI, NK, TILIBRA, STALO	unid ad	271			8,90	6,00			8,53							7,81	2.116,51
70	75194	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA.	PCT	67			62,00	60,00			49,00							57,00	3.819,00
71	75195	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA.	PCT	96			62,00	60,00			49,00							57,00	5.472,00
72	75205	RÉGUA - 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA.	ACRIME T, WALEU.	UNIDADE	622			4,50	3,50	2,10									3,37	2.096,14
73	25759	RÉGUA - 30CM- EM POLIESTIRENO - ESPESSURA DE 30MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; - CANTOS ARREDONDADOS.	ACRIME T.	UNIDADE	140			4,50	4,50	2,10									3,70	518,00
74	76704	RIBBON 110X74 OUT CERA Composição Ribbon: Cera, Largura: 110 mm, Comprimentos: 74 m, Lado da Tinta: Externo (OUT), Cor: Preto. Utilizado para impressão de códigos de barras e informações variáveis em papel e etiquetas adesivas.		UNIDADE	35			18,00	18,90										18,45	645,75
75	75206	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM.	ACRIME T, CAVIA..	UND	41				37,10			28,90	29,99						32,00	1.312,00
76	43620	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO;	TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTER PRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL.	UNIDADE	309				8,40			9,58							8,99	2.777,91
77	75207	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO.	MASTER PRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS	UND	50							33,37	34,50	32,92					33,60	1.680,00
78	43621	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UNIDADE	44			10,00		9,90		9,24							9,71	427,24
79	75209	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW	UND	116			10,00		9,90		9,24							9,71	1.126,36
80	93410	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.		PCT	6			28,00	28,40	22,00									26,13	156,78
81	93413	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS, POUCH FILM COM ESPESSURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	MARES, MASTER PRINT.	UND	50			12,990	11,580	89,00									111,57	5.578,50
82	93414	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA		M	200				2,90	3,00									2,95	590,00



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 67 de 103



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	175					18,90	11,00									14,95	2.616,25
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	175					18,90	11,00									14,95	2.616,25
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	125					18,90	11,00									14,95	1.868,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	125					18,90	11,00									14,95	1.868,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	125					18,90	11,00									14,95	1.868,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	125					18,90	11,00									14,95	1.868,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	175				24,00	18,90										21,45	3.753,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	175				24,00	18,90										21,45	3.753,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	125					18,90	11,00									14,95	1.868,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTELIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	x			25,98						25,39	1.904,25
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80	18,00			25,98						22,93	1.719,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80			17,90	25,98						22,89	1.716,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80			17,90	25,98						22,89	1.716,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80			17,90	25,98						22,89	1.716,75
1	93	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC, ARTE LATEX	PAC OTE	75					24,80			17,90	25,98						22,89	1.716,75
1	93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M2	CAI XA		232	8,00		8,80												8,40	1.948,80
1	93	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA GALVANIZADO (COR PRATA)	UNI D.		20					2,80		2,30	2,38							2,49	49,80
1	93	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5	TUB O		20		4,50							3,86						4,18	83,60
1	93	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	TUB O		30				5,00			4,00								4,50	135,00
1	93	CORRETIVO EM FITA COM TAMP. PROTETORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M	UNI D.		50				13,00	12,00										12,50	625,00
1	93	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM). COR: BRANCA. GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS	RES MA		100	27,00		29,00												28,00	2800,00
1	93	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO	UNI D.		20		4,50			2,50							3,31			3,44	68,80
1	93	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.	UNI D		100		23,00					22,38								22,69	2.269,00
1	93	BOBINA DE PAPEL TERMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TÉRMICA PARA EMISSÃO.	UNI DAD E		200		5,50			6,50		4,66								5,55	1.110,00
1	93	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRILICO TAMANHO A4 DE PARDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE	UNI DAD E		20		25,00				18,90									21,95	439,00
1	93	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMINIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPEIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDEDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.	UNI DAD E		100		89,00				10,50									97,00	9.700,00
1	93	Caixa de Arquivo Moito Papelito Gigante Tamanho A3 -Medidas comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades	CAI XA		5	24,00		24,50												24,25	1.212,50
1	93	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT - BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO, CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.	UND		6						80,70	90,52	89,00							86,74	5.204,40
1	93	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA	M		50	3,75		4,00												3,88	194,00
																				TOT AL	441,825,24



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados
- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Os documentos solicitados no disposto 4.1, serão isentos para os Microempresários Individuais, sendo que estes deverão apresentar declaração de MEI junto a documentação de habilitação.
- ☐ 4.3. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - ☐ 4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares () SIM – (x) NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 91/2025

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**, com abertura em XX de XXXX de 2025 e homologação em XX de XXXX de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. COMPLEMENTAR AO PREGÃO 030/2024.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 91/2025, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas Na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.095.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. For liberado;

7.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme cláusula 16 deste Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **91/2025** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2025

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 91/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	UND	69		
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	UND	7		
3	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	unid	39		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	1	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador.	UND	124		
5	1	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, caixa com 25 unidades.	CAIXA	128		
6	1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES NEON, PCTE COM 4 BLOCOS, CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO DE 37,5MM X 50MM.	UND	412		
7	1	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.	pacote	559		
8	1	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 7,6X10,1CM; - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE;- A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA.	pacote	550		
9	1	Bobina de papel 57mm X 30m para maquina calculadora de mesa ELGIN MR 6125	UNIDAD	329		
10	1	BOBINA PAPEL BRANCO CALCULADORA 57MM X 30M	UNIDAD	62		
11	1	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UND	84		
12	1	CADERNO 1/4 UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADO, 1ª LINHA.	Unidad	430		
13	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	200		
14	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	212		
15	1	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA, COM 48 FOLHAS, COSTURADO, VÁRIAS CORES, NÃO RECICLADO, 1ª LINHA.	UND	577		
16	1	CADERNO QUADRICULADO MÍNIMO 7MMX7MM, GRANDE 96 FOLHAS BROCHURA, CAPA DURA.	UND	115		
17	1	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MMX135MMX250MM.	UND	265		
18	1	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL CRISTAL, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ACRÍLICO. TAMANHO MÍNIMO 36CMX12CMX12CM.	UND	70		
19	1	CALCULADORA CIENTÍFICA	unid	4		
20	1	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA COM 12 CORES,	CAIXA	162		
21	1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AMARELA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	UND	854		
22	1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AZUL; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA	UND	568		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS				
23	1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR ROSA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	UND	568		
24	1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR VERDE; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	UND	568		
25	1	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR: DIVERSAS CORES; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS.	UND	470		
26	1	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR (AZUL, PRETO E VERMELHO). PONTA GROSSA 2.0.	UND	188		
27	1	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR AZUL, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	118		
28	1	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR PRETO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	117		
29	1	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR VERMELHO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	98		
30	1	CARTOLINA BRANCA, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.	UND	1.250		
31	1	CARTOLINA EM DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.	UNID	1.650		
32	1	COLA BRANCA APRESENTAÇÃO DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO, E NÃO DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PARA USO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL.	UNID	116		
33	1	CORRETIVO LÍQUIDO- À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; - SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; - PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; - COM ALTO PODER DE COBERTURA; - FRASCO COM 18 A 20 ML; - COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	56		
34	1	ELÁSTICO FINO NÚMERO 18, SUPER RESISTENTE, BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1.200 UNIDADES.	PCT	74		
35	1	ENVELOPE BRANCO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM x 34CM.	UND	2.770		
36	1	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 114MMx229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CM	28		
37	1	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 34CM.	UND	2.670		
38	1	ESTILETE ESTREITO- IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR	UNIDAD	128		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES DA LÂMINA - LARGURA: 9MM.				
39	1	ETIQUETA INKJET+LASER, PAPEL A4, COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA 15,0MMX26,0MM. CODIGO A4349 COM 100 FOLHAS	UNIDAD	40		
40	1	ETIQUETA AUTO ADESIVAS BRANCA (INKJET + LASER), FOLHAS A4, COM 96 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 17,0 X31MM, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	22		
41	1	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS (INKJET+LASER), FOLHAS CARTA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO DE 50,8 X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	22		
42	1	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	ROLO	570		
43	1	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	ROLO	1.381		
44	1	FITA DÚPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	UNID.	146		
45	1	GIZ BRANCO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15		
46	1	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15		
47	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, 19,5CM DE COMPRIMENTO, GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA.	Unidad	81		
48	1	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM(ROMEU JULIETA), CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	68		
49	1	LAPISEIRA 0,5.	UNIDAD	40		
50	1	LAPISEIRA 0,7.	UNIDAD	13		
51	1	MINI DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA REVISADO, CAPA FLEX COM ÍNDICE UNHA, COMPOSTO COM MAIS DE 46 MIL VERBETES, COM NO MÍNIMO 864 PÁGINAS.	UND	30		
52	1	PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M, ESTAMPADO	ROLO	55		
53	1	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - BRILHANTE BRANCO - MEDIDAS: 29,7 CM X 21 CM - 180 GR - CAIXA COM 100 FOLHAS. A PROVA D'ÁGUA	CM	323		
54	1	PAPEL KRAFT PARDO, BOBINA DE 60CMX200M, 80G, COM APROXIMADAMENTE 10KG, COM BRILHO DE UM LADO E O OUTRO, ÁSPERO.	ROLO	70		
55	1	PASTA ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO: 320 X 210MM, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID.	165		
56	1	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LISA COM LOMBO 4CM - EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPESSURA 4CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP 35X23X4CM.	UNIDAD	280		
57	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO- COR: VERDE, CINZA/FUMÉ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) - FORMATO: 33,5X24CM; -	UNIDAD	1.009		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.				
58	1	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS.	unid	570		
59	1	PASTA POLIONDA COM 3,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES DIVERSAS.	UND	305		
60	1	PASTA POLIONDA COM 5,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Unidad	290		
61	1	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	UNIDAD	120		
62	1	PASTA SUSPENSA- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESSURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM	UNIDAD	1.870		
63	1	PEN DRIVE 16GB	UNIDAD	217		
64	1	Percevejo lantonada com 100 unidades	CAIXA	70		
65	1	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO;- PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	UNIDAD	46		
66	1	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS.	UND	67		
67	1	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO.GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	UND	132		
68	1	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO.GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V.	UND	125		
69	1	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFICIO A4 COM PRENDEDOR METALICO.	unidad	271		
70	1	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	PCT	67		
71	1	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	PCT	96		
72	1	RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA.	UND	622		
73	1	RÉGUA - 30CM- EM POLIESTIRENO; - ESPESSURA DE 30MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; -	UNID	140		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CANTOS ARREDONDADOS.				
74	1	RIBBON DE CERA 110 MM X 74 M (OUT). COMPOSIÇÃO RIBBON: CERA - LARGURA: 110 MM. COMPRIMENTOS: 74 M. LADO DA TINTA: EXTERNO (OUT), COR: PRETO. UTILIZADO PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS E INFORMAÇÕES VARIÁVEIS EM PAPEL E ETIQUETAS ADESIVAS.	UNID.	35		
75	1	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIAMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIAMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSOES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM.	UND	41		
76	1	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO.	UNIDAD	309		
77	1	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LAMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FACIL ADERENCIA E CORTE PRECISO.	UND	50		
78	1	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML.	UNIDAD	44		
79	1	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS, À BASE D'ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	UND	116		
80	1	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.	PCT	6		
81	1	POLASEAL A4 PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TTRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS, POUCH FILM COM ESPESSURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	UND	50		
82	1	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
83	1	TNT (TECIDO) NA COR VERDE COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
84	1	TNT (TECIDO) NA COR VERMELHA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
85	1	TNT (TECIDO) NA COR BRANCA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
86	1	TNT (TECIDO) NA COR AMARELA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
87	1	TNT (TECIDO) NA COR PRETA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	300		
88	1	TNT (TECIDO) NA COR MARROM COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200		
89	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
90	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
91	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
92	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
93	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75		
94	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
95	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

96	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
97	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
98	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75		
99	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
100	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
101	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75		
102	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
103	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
104	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
105	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
106	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
107	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
108	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
109	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
110	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
111	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175		
112	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175		
113	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175		
114	1	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125		
115	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
116	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
117	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
118	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
119	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175		
120	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175		
121	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
122	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

123	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
124	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
125	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175		
126	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175		
127	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125		
128	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
129	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
130	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
131	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
132	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
133	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
134	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
135	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
136	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
137	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
138	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
139	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
140	1	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75		
141	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M2	CAIXA	232		
142	1	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO (COR PRATA). QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS	UNID	20		
143	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	TUBO	20		
144	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	TUBO	30		
145	1	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M	UNID	50		
146	1	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM). COR: BRANCA. GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	1.000		
147	1	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO	UNID	20		
148	1	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.	UND	100		
149	1	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TÉRMICA PARA EMISSÃO.	UNID	200		
150	1	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRILICO TAMANHO A4 DE PAREDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE	UNID.	20		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



151	1	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMÍNIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPÉIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDEDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.	UNID	100		
152	1	Caixa de Arquivo Morto Papelão Gigante Tamanho A3 -Medidas:comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades	CAIXA	5		
153	1	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT – BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CO	UNID	6		
154	1	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA	M	50		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, ____ de ____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2025

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

1.2 Justificativa da contratação:

Trata-se de estudo técnico preliminar a fim de subsidiar eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Material de Expediente, se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registros de Preços nº 468, 469 e 470/2024 do pregão 30/2024 que não foram renovadas e se encerraram no dia 14/07/2025.

Considerando que o tipo de material de expediente (clips, envelopes, papel A4, etc.), são amplamente utilizados no dia a dia dos diversos departamentos deste órgão, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho.

Devido a necessidade de correção de descritivos houve atraso na finalização do estudo técnico preliminar e por esse motivo a necessidade da continuidade deste processo.

Considerando que foi orientado as secretarias a realizarem compras para continuar com as suas atividades rotineiras, pois a ausência do material prejudicará o atendimento das rotinas administrativas desta administração municipal, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Palotina/Pr.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e legalidade bem como todos aqueles adstritos as contratações públicas.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 030/2024 que contratou o mesmo objeto, não houve intercorrências que necessitem a forma de contratação para atender a demanda das diversas secretarias desta administração municipal.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2. Para a referida contratação, não registro de novo pregão no PCA/2025, pois de acordo com a previsão legal, as atas do pregão 30/2024 poderiam ser renovadas, o que na maioria foram renovadas, contudo devido a problemas de execução com alguns fornecedores as atas 468, 469 e 470/2024 não foram renovadas e por esse motivo a necessidade de contratação e a não previsão da mesma no PCA/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, deverá considerar que o município não possui almoxarifado central e as compras são descentralizadas, e estar ciente das condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento ou no termo de referência.

3.2 Quanto ao ambiente de trabalho dos seus funcionários:

3.2.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

3.2.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.2.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.3 Quanto a Entrega do Material:

3.3.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.3.2 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.3 A CONTRATADA deve também substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3.4 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 Quanto a manutenção da sua regularidade fiscal:

3.4.1 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.4.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4.3 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.4.4 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3.5 Quanto a qualidade dos produtos, vida útil e ciclo de vida:

3.5.1 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.6 Obrigações complementares da contratante:

3.6.1 A Contratante deverá exigir Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.6.2 Caberá a contratante priorizar empresas que ofereçam produtos com maior qualidade, considerando em sua análise critérios como maior ciclo de vida, maior rentabilidade/rendimento, menor consumo ou maior eficiência energética.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

1. A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo o Pregão nº 030/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, considerando que o pregão foi instruído na lei 14.133/2021 a mesma permite a renovação das atas por mais 12 meses. Considerando que algumas empresas aceitaram renovar as atas e outras não aceitaram, surgiu a necessidade de realizar esta contratação para os itens que não foram renovados. Na tabela abaixo segue a lista dos itens cujo as atas não foram renovadas no Pregão 030/2024, sendo necessária a nova contratação, considerando alguns itens que foram inseridos por não estarem contemplados na contratação anterior:

Item	Código	Descrição	Unidade	TOTAL
1	89972	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BASE DE PLÁSTICO, TAMPAS DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	UND	69
2	89973	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, BASE DE PLÁSTICO, TAMPAS DE METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, NA COR PRETA.	UND	7
3	25772	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	unid	39
4	75131	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, marca de referência Faber Castell ou similar em qualidade e as especificações descritas	UNIDAD E	114
5	75132	Apontador retangular com depósito, possui lâmina de alta qualidade, depósito transparente, cores sortidas, ideal para apontar lápis de escrever e colorir sextavados e redondos tradicionais, dimensões aprox. 60mmx15mmx24mm, marca do fabricante gravada no depósito do apontador, caixa com 25 unidades, marca de referência Faber Castell ou similar em qualidade e as especificações descritas	CAIXA	128
6	75133	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES NEON, PCTE COM 4 BLOCOS, CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO DE 37,5MM X 50MM, MARCA DE REFERÊNCIA MASTERPRINT, TILIBRA, MAXPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS	UND	412
7	43558	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA. REFERÊNCIA: 3M, FABER CASTELL, ACRIMET OU SIMILAR EM QUALIDADE, DESEMPENHO E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	pacote	559
8	43559	BLOCO DE NOTAS (POST IT)- DIMENSÕES: 7,6X10,1CM; - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES; - COR AMARELA. - REFERÊNCIA: 3M, FABER CASTELL, ACRIMET OU SIMILAR EM QUALIDADE, DESEMPENHO E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	pacote	550
9	71050	Bobina de papel 57mm X 30m para máquina calculadora de mesa ELGIN MR 6125	UNIDAD E	329
10	71055	BOBINA PAPEL BRANCO CALCULADORA 57MM X 30M	UNIDAD E	62
11	76696	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UNID	84
12	42940	BORRACHA 1/4 UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, EM ESPÍRAL, COM 96 FOLHAS NÃO RECICLADO, 1ª LINHA - MARCA DE REFERÊNCIA TILIBRA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Unidad	430
13	90090	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	200
14	89974	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL GRANDE, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	212
15	75140	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA, COM 48 FOLHAS, COSTURADO, VÁRIAS CORES, NÃO RECICLADO, 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA TILIBRA, CREDEAL, SÃO DOMINGOS, JANDAIA, PANAMERICANA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	577
16	90062	CADERNO QUADRICULADO MÍNIMO 7MMX7MM, GRANDE 96 FOLHAS BROCHURA, CAPA DURA.	UNIDAD E	115
17	90056	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MMX135MMX250MM.	UNIDAD E	265
18	89976	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL CRISTAL, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ACRÍLICO. TAMANHO MÍNIMO 36CMX12CMX12CM.	UNID	71
19	51584	CALCULADORA CIENTÍFICA	unid	4
20	25750	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA COM 12 CORES - MARCA DE REFERÊNCIA CIS, PILOT, BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	132
21	90235	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AMARELA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	849
22	87513	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR AZUL; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	UNID.	558
23	87512	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR ROSA; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS	UND	558
24	90236	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR VERDE; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	558
25	43563	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- COR: DIVERSAS CORES; - 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0MM PARA SUBLINHAR E 4.0MM PARA DESTACAR; - PONTA CHINFRADA; - CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, HELIOS CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	480
26	75152	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR (AZUL, PRETO E VERMELHO). PONTA GROSSA 2.0, MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS	UND	188
27	75153	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR AZUL, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	118
28	75154	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR PRETO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	117
29	75155	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR VERMELHO, PONTA GROSSA 2.0, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	98
30	74374	CARTOLINA BRANCA, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.	UND	1250
31	1327	CARTOLINA EM DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 180 G - TAMANHO 65X50.	UNID	1650
32	25751	COLA BRANCA APRESENTAÇÃO DE 1 Kg - ESPECIFICAÇÃO ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PRONTO PARA USO, E NÃO DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PARA USO EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. - MARCA DE REFERÊNCIA CASCOREZ OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Unidade	116
33	11580	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; - SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; - PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; - COM ALTO PODER DE COBERTURA; - FRASCO COM 18 A 20 ML; - COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BIC, HELIOS CARBEX, HENKEL PRIT, MAXPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	58
34	89980	ELÁSTICO FINO NÚMERO 18, SUPER RESISTENTE, BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1.200 UNIDADES.	PACOTE	74
35	89982	ENVELOPE BRANCO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 34CM.	UND	2770
36	89998	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 114MMX229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28
37	89999	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM X 34CM.	UND	2670
38	43570	ESTILETE ESTREITO, IDEAL PARA APLICAÇÕES LEVES; - DISPOSITIVO NA PARTE POSTERIOR PRÓPRIO PARA REMOVER PARTES DESGASTADAS DA LÂMINA; - COM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. DIMENSÕES DA LÂMINA - LARGURA: 9MM; - ESPESURA: REFERÊNCIA:	UNIDAD	128



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		STANLEY, MODELO 10-131, OU SIMILAR À QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.		
39	66138	ETIQUETA INKJET+LASER, PAPEL A4, COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA 15,0MMX26,0MM. CODIGO A4349 COM 100 FOLHAS	Unidade	40
40	90089	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCAS (INKJET + LASER), FOLHAS A4 COM 96 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 17,0X31MM, CAIXAS COM 25 FOLHAS	CAIXA	22
41	69235	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS (INKJET+LASER), FOLHAS CARTA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO DE 50,8 X 101,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	22
42	90008	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	ROLO	570
43	90009	FITA ADESIVA CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M, COR BEGE OU BRANCA, PAPEL CREPE COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOTMELT, GRANDE ADERÊNCIA, PORÉM SEM DESPRENDER COLA E NEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA.	ROLO	1381
44	90074	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	UNID	146
45	75172	GIZ BRANCO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	15
46	75173	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA CONTENDO 30 CAIXAS PEQUENAS COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	15
47	90044	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, 19,5CM DE COMPRIMENTO, GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75g/m2, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA.	UNID E	80
48	75175	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM (ROMEU JULIETA), CX COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA ACC OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	CAIXA	68
49	43588	LAPISEIRA 0,5 - REFERÊNCIA: CIS, FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	40
50	43589	LAPISEIRA 0,7 - REFERÊNCIA: CIS, FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	13
51	75188	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA REVISADO, CAPA FLEX COM ÍNDICE UNHA, COMPOSTO COM MAIS DE 46 MIL VERBETES, COM NO MÍNIMO 864 PÁGINAS. MARCA DE REFERÊNCIA FTD OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	30
52	70712	PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M, ESTAMPADO.	ROLO	55
53	90069	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS, 180 GR, 29,7 CM X 21 CM	CX	321
54	90014	PAPEL KRAFT PARDO, BOBINA DE 60CMX200M, 80G, COM APROXIMADAMENTE 10KG, COM BRILHO DE UM LADO E O OUTRO, ÁSPERO.	ROLO	70
55	90079	PASTA ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO: 320 X 210MM, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA	UNID.	160
56	43602	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LISA COM LOMBO 4CM - EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESPESSURA 4CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 35X23X4CM. MARCA DE REFERÊNCIA DELLO, DAC OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	275
57	43604	PASTA COM ABA E ELÁSTICO- COR: VERDE, CINZA/FUMÉ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - FORMATO: 33,5X24CM; - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS. REFERÊNCIA: DELLO, ACP OU SIMILAR EM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UNID	1004
58	3306	PASTA COM TRILHO- COR: VERDE, CINZA/FUMÉ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; - MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); - COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO; - PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA; - FORMATO: 33X24CM; - ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 50 MICRAS; REFERÊNCIA: DELLO, ACP OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	unid	570
59	74400	PASTA POLIIONDA COM 3,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÉ OU TRANSPARENTE/CRISTAL; DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA POLIBRAS, POLYART OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	305
60	90045	PASTA POLIIONDA COM 5,5CM, COR: VERDE, CINZA/FUMÉ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID E	290
61	66141	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. PASTA EM POLIPROPILENO QUE ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO.	UNID E	120
62	49131	PASTA SUSPENSÁVEL- CARTÃO FIBRA MARMORIZADA; - HASTE DE METAL; - ACOMPANHADA POR UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO; - COM VISOR; - GRAMATURA: 170 A 200G; - ESPESSURA POR PAREDE: 0,25 A 0,30 MM; - DIMENSÕES: 36X24CM REFERÊNCIA: DELLO, POLYART, QUALITY OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	1870
63	3319	PEN-DRIVE 16 GB	UNID E	217
64	11689	Percevejo latonado com 100 unidades.	CAIXA	65
65	43609	PERFURADOR DE PAPEL- CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75 GM²; - DIMENSÕES: 21X11,5X19,5CM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - APOIO DA BASE EM POLIETILENO;- PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); - DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; - DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; - DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5CM; - PERFURAÇÃO UNIFORME; - RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA). REFERÊNCIA: ACC, HELIOS CARBEX, EAGLE, MAXPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE, DESEMPENHO E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	46
66	75178	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA LEONORA, TILIBRA, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	67
67	43611	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 11W. CERTIFICADO PELO INMETRO GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V. MARCA DE REFERÊNCIA TILIBRA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	132
68	47415	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE COM GATILHO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA POTÊNCIA MÍNIMA 7W. CERTIFICADO PELO INMETRO GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V. MARCA DE REFERÊNCIA TILIBRA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	125
69	51561	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO.	unidade	271
70	75194	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	PCT	67
71	75195	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER, CIS, MARIPEL, RENDICOLLA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	PCT	76
72	75205	RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 3MM (BEM FIRME), IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRIMET, WALEU OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	622
73	25759	RÉGUA - 30CM- EM POLIESTIRENO, - ESPESSURA DE 30MM; - ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM; - CANTOS ARREDONDADOS.REFERÊNCIA: ACRIMET OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	140
74	76700	RIBBON 110X74 OUT CERA Composição Ribbon: Cera, Largura: 110 mm, Comprimentos: 74 m, Lado da Tinta: Externo (OUT), Cor: Preto. Utilizado para impressão de códigos de barras e informações variáveis em papel e etiquetas adesivas.	UNID	35
75	75206	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. COR PRETO/CINZA, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO DA ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO DA ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,8 X 210 X 90MM. MARCA DE REFERÊNCIA ACRIMET, CAVIA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES.	UND	41
76	43620	TESOURA- CABO DE POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA); - DIMENSÃO DA LÂMINA: 5,5CM; - DIMENSÃO TOTAL: 10CM; - CORES VARIADAS; - CORTE PRECISO; - REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MAXPRINT, MASTERPRINT, BRW, ACRILEX, MUNDIAL OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	284
77	75207	TESOURA DE PICOTAR, 24 CM, ACABAMENTO ZIG ZAG, LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO, MARCA DE REFERÊNCIA MASTERPRINT, LANMAX, WNSC, SINGER, MUNDIAL, CIS OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	50
78	43621	TINTA PARA CARIMBO- CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO; - PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS; - À BASE D'ÁGUA; - FRASCO DE NO MÍNIMO 30ML. REFERÊNCIA: PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UNID	44
79	75209	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS DE CARIMBOS, À BASE D'ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. MARCA DE REFERÊNCIA PREMIUM, RADEX, PILOT, BRW OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	UND	116
80	93049	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.	UNID	50
81	93410	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.	PCT	3
82	93411	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT - BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.	UND	4
83	93413	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TTRANSPARENTE 220X307MM, PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLAS COM CANTOS ARREDONDADOS. POLICH FILM COM ESPESSURA DE 125 MICRAS, CANTOS ARREDONDADOS	UND	50
84	93414	TNT (TECIDO) NA COR AZUL COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
85	93415	TNT (TECIDO) NA COR VERDE COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
86	93416	TNT (TECIDO) NA COR VERMELHA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
87	93417	TNT (TECIDO) NA COR BRANCA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
88	93418	TNT (TECIDO) NA COR AMARELA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
89	93419	TNT (TECIDO) NA COR PRETA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	300
90	93420	TNT (TECIDO) NA COR MARROM COM 40 DE GRAMATURA, 1,40M DE LARGURA	M	200
91	93421	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
92	93422	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
93	93423	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
94	93424	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
95	93425	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTELIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75
96	93426	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

97	93427	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
98	93428	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
99	93429	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
100	93430	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75
101	93431	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
102	93432	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
103	93433	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	75
104	93434	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
105	93435	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
106	93436	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
107	93437	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
108	93438	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
109	93439	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
110	93440	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
111	93441	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
112	93442	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
113	93443	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175
114	93444	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175
115	93445	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	175
116	93446	BALÃO REDONDO METALIZADO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	125
117	93447	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
118	93448	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
119	93449	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
120	93450	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
121	93451	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175
122	93452	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175
123	93453	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
124	93454	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
125	93455	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
126	93456	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
127	93457	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175
128	93458	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	175
129	93459	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 9 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	125
130	93460	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
131	93461	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERDE ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
132	93462	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PINK 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
133	93463	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
134	93464	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DE TONS PASTEIS 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
135	93465	BALÃO REDONDO LISO, NA COR VERMELHO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
136	93466	BALÃO REDONDO LISO, NA COR BRANCO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
137	93467	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL CLARO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
138	93468	BALÃO REDONDO LISO, NA COR AZUL ESCURO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
139	93469	BALÃO REDONDO LISO, NA COR TRANSPARENTE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
140	93470	BALÃO REDONDO LISO, NA COR PRATA 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
141	93471	BALÃO REDONDO LISO, NA COR DOURADO 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
142	93472	BALÃO REDONDO LISO, NA COR ROSÉ 12 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	75
143	93473	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (PRATA). CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES. CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G/M²	CAIXA	230
144	93474	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO (COR PRATA). MARCA DE REFERÊNCIA MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS	UNID.	20
145	93475	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 - REFERÊNCIA: CIS, FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	TUBO	20
146	93476	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 - REFERÊNCIA: CIS, FABER CASTEL, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	TUBO	30
147	93477	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5MM X 10 M MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT, CIS, FABER-CASTELL, TILIBRA OU SIMILAR EM QUALIDADE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. COM REGISTRO INMETRO.	UNID.	50
148	93478	PAPEL SULFITE A4 (21 CM X 29,7 CM), COR: BRANCA, GRAMATURA: 75 G. PACOTE COM 500 FOLHAS	RESMA	1000
149	93479	MOLHA DEDO GLICERINADO (UMECTANTE PARA DEDOS). FORMATO PASTA À BASE DE GLICERINA. APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. ATÓXICO	UNID.	20
150	93409	FITA PRETA E AMARELA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE ÁREAS, 200 M X 7CM, 0,03 MM, MATERIAL POLIETILENO.	UNID	50
151	93410	LACRE PARA MALOTE ESCADA PP 16 CM, AZUL, NUMERADO, PACOTE COM 100.	PCT	3
152	93659	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COM LARGURA DE 57MM E 40 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS TÉRMICA PARA EMISSÃO.	UNIDADE E	200
153	93660	DISPLAY EXPOSITOR SUPORTE ACRÍLICO TAMANHO A4 DE PAREDE OU PORTA COM FITA DUPLA FACE	UNIDADE E	20
154	93661	PRANCHETA FABRICADA EM DURALUMÍNIO, NO TAMANHO DE 235 MM DE LARGURA E 345 MM DE ALTURA, PARA PAPÉIS TAMANHO A4/ CARTA, COM PRENDIDOR FULL INOX, INDICADA PARA AMBIENTE HOSPITALAR.	UNIDADE E	100
155	93662	Caixa de Arquivo Morto Papelão Gigante Tamanho A3 -Medidas:comprimento: 41 cm, Largura: 31,5 cm, Altura: 18,5 cm, Unidade: Caixa com 25 unidades	CAIXA	5
156	93663	Quadro mural de Cortiça Tamanho 200x120 Moldura em alumínio, formato de parede, com kit de fixação invisível. Marca de Referência Stalo	UNID	0
157	93664	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT - BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 10 LINHAS/SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA E FUNÇÕES AVANÇADAS COMO MARGEM DE CUSTO E CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS.	UND	2
158	93665	TNT (TECIDO) NA COR ROSA COM 40 DE GRAMATURA, 1,40 M DE LARGURA		50

4.2 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 2.571/2025 (1DOC):

SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO: As quantidades indicadas são para suprir as futuras necessidades da Secretaria na Faculdade do Trabalhador, Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, Incubadoras e Parque de exposição.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Não tem interesse em participar do certame.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para a administração essa licitação complementar de material de expediente foi definido que a secretaria de administração define os quantitativos para si e para o gabinete. Considerando a necessidade de manter as atividades administrativas foi pesando o quantitativo anexo, considerando a quantidade de servidores lotados, as rotinas e o historico de consumo em periodos anteriores.

GABINETE:

SECRETARIA DE ESPORTES: A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais da Secretaria com quantitativos estimados conforme demanda recorrente, destinados ao uso rotineiro da Secretaria Municipal de Esportes, bem como ao suporte operacional necessário para a realização de eventos e competições esportivas promovidas ou apoiadas por esta Pasta.

SECRETARIA DE FINANÇAS: Não tem interesse em participar do certame.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO: As quantidades apresentadas são para suprir as necessidades de todos os setores da Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente : Sede , aterro, Horto e APAVA .

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Considerando o consumo de materiais de expediente no ano anterior, estabelecemos um quantitativo estimado para suprir as necessidades da parte administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como atender aos serviços prestados pelas Casas Lares 1 e 2 (Serviço de Acolhimento Institucional) e pela Unidade Conviver (SCFV), sob Gestão Municipal da Assistência Social. Com o objetivo de garantir a disponibilidade de materiais, evitando qualquer interrupção e assegurando a prestação contínua e adequada de serviços em todas as unidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os itens serão usados conforme forem solicitados no Hospital Municipal, 12 unidades básicas de saúde, 09 setor de Odontologia, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue, Farmácia, Farmácia Hospitalar, CAF, SAD (serviço de Atenção Domiciliar), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Especialidades, EMULTI, Ambulatório de Saúde Mental, Setor Administrativo, Encaminhamento, Assistência Social e Academias de Saúde.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **Justificativa da necessidade:** A contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, se faz necessário para a manutenção das escolas, CMEIs e outros locais que a Secretaria mantém, para uso diário durante o expediente e a rotina que mantém.

Justificativa do quantitativo: Considerando o consumo do ano de 2024, estipulamos um quantitativo mínimo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando o quantitativo dos materiais de expediente no referido período, solicitamos o mínimo para serem utilizados na secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIS da rede municipal de ensino, o consumo é alto, pelo número de prédios que a Secretaria mantém. Por se tratar de um registro é imprevisível a determinação exata, por isso foi colocado de forma estimada para a referida secretaria caso necessitem não fiquem sem a possibilidade de compra dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS: Conforme despacho 16 desta secretaria, justificamos que a quantidade informada será para atender as futuras necessidades da mesma.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 005/2024 – Prefeitura Municipal de Nonoai/RS;

Pregão Eletrônico 014/2024 – Prefeitura Municipal de Durandé/MG;

Pregão Eletrônico 017/2023 – Prefeitura Municipal de Telha/SE;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

O valor estimado total da contratação é de R\$ 556.912,49 (quinhentos e cinquenta e seis reais novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor a ser elaborado pela equipe de cotação. O valor poderá ser alterado na finalização da cotação de mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de tintas e material de expediente para as Diversas Secretarias do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar prosseguimento nas rotinas administrativas dos diversos setores da administração municipal conforme as rotinas estabelecidas por cada secretaria.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021). Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Para este objeto não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição de tintas e materiais de expediente considera aspectos ambientais relevantes, com a seleção de produtos que apresentem baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), menor toxicidade e embalagens recicláveis. A contratação contempla ainda a exigência de logística reversa, garantindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Tais medidas estão em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades das Secretarias Requisitantes, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sidnei Ferreira Fernandes

Palotina, 26 de Agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo
Matricula 1170

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações

- Assinado digitalmente –
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo
Matricula 3815

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matricula 4008



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração

Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes

Matricula 3997

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Matricula 4003

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Matricula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matricula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretário Municipal de Obras e Transporte Público

Matricula 4001

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social

Matricula 1156